

ATA DA 34^a REUNIÃO DO CGIEE	Brasília – DF
Assunto: 34^a Reunião do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética	Data: 10/12/2019 Sala: 555

AGENDA PROPOSTA PARA A 34^a REUNIÃO DO CGIEE
DATA: 10/12/2019 - 9:00h – 16:00h

- 1. ABERTURA**
- 2. APROVAÇÃO DAS ATAS DA 32^a e 33^a REUNIÕES DO CGIEE**
- 3. RECRIAÇÃO DO CGIEE:** Esclarecimentos sobre o processo de recriação do Comitê e as alterações trazidas pelo Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019.
- 4. RECOMPOSIÇÃO DO CGIEE:** Publicação da Portaria MME nº 370, de 30 de setembro de 2019, nomeando os novos membros, de acordo com a nova composição ministerial.
- 5. QUESTÕES A SEREM DEFINIDAS PELAS DISPOSIÇÕES DO NOVO DECRETO:**
 - a. Estabelecimento de Regimento Interno do CGIEE**
 - b. Definição de quais Comitês Técnicos deverão funcionar, no próximo ano**
 - c. GT-Edificações: designação do Coordenador, dos membros e detalhamento do funcionamento**
- 6. ATUALIZAÇÃO DOS COMITÊS TÉCNICOS**
- 7. PROPOSTA DE NOVOS ÍNDICES MÍNIMOS PARA CONDICIONADORES DE AR**
- 8. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO REGULATÓRIO:**
- 9. RELATO DO ANDAMENTO DAS PROPOSTAS RELACIONADAS AO CGIEE NO ÂMBITO DO 2º PAR PROCEL:**
- 10. RELATO SOBRE AS PROPOSTAS RELACIONADAS AO CGIEE NO ÂMBITO DO 3º PAR PROCEL**
- 11. INFORMES GERAIS**
- 12. ENCERRAMENTO**

A reunião ocorreu nas dependências do Ministério de Minas e Energia (Brasília) na Sala 555, na Sede da Eletrobrás e na Sede do Cepel (Rio de Janeiro-RJ/Videoconferência), e na UFSC (Florianópolis-SC/Videoconferência), para evitar o deslocamento de participantes.

1. ABERTURA

O Presidente do Comitê, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético/SPE/MME, Sr. Carlos Alexandre Príncipe Pires, abriu a reunião dando boas-vindas aos presentes. Solicitou que fosse feita uma rodada de apresentações, devido à participação de novos representantes.

2. APROVAÇÃO DAS ATAS DA 32^a E DA 33^a REUNIÕES DO CGIEE

A Sra. Samira Sousa informou que não havia conseguido finalizar as minutas das atas da 32^a e da 33^a Reuniões do CGIEE, mas que a enviaria por e-mail aos participantes após a reunião. Ficou definido que os membros do Comitê fariam a aprovação das atas por e-mail.

Tendo em vista a importância do tema, o Sr. Carlos Alexandre propôs a inversão da agenda, sendo que seriam abordados na sequência o item 7, sobre a proposta de novos índices mínimos para condicionadores de ar, e em seguida, o item 6, relativo às atualizações dos comitês técnicos. O Comitê concordou com a inversão da pauta.

3. PROPOSTA DE NOVOS ÍNDICES MÍNIMOS PARA CONDICIONADORES DE AR (item 7 da agenda)

A Sra. Kamyla Borges, representante do Instituto Clima e Sociedade (iCS) apresentou o estudo de impacto regulatório para atualização dos índices mínimos de eficiência energética para condicionadores de ar, realizado em parceria com o Lawrence Berkeley National Laboratory (LBNL), dos Estados Unidos, a pedido deste Comitê. Os slides estão em anexo.

Na sequência, o Sr. Felipe Tiago, representante do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), apresentou os trabalhos da comissão técnica coordenada por aquele Instituto para a definição da nova métrica para ensaios de condicionadores de ar, por meio da adoção da métrica sazonal. Apresentou ainda uma proposta de reclassificação dos condicionadores de ar nas faixas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Os slides estão em anexo.

O Sr. Carlos Alexandre informou que a proposta do Ministério de Minas e Energia (MME) é pela adoção de um cronograma em duas fases, sendo que, em 2021, o índice mínimo de eficiência energética para os condicionadores de ar seria 4 (de acordo com a métrica sazonal, CSPF), e, em 2025, o índice mínimo seria 5 (CSPF). Considerou pouco ambicioso supor que a indústria não consiga atender os índices mínimos propostos em 2025, de acordo com a proposta apresentada ao Inmetro pela Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (Eletros), uma vez que a força-tarefa empreendida por aquela instituição para ensaio dos equipamentos que estão disponíveis no mercado brasileiro demonstrou que já existem aparelhos no mercado capazes de atender a esses índices mínimos. A Sra. Kamyla esclareceu que a proposta de cronograma para índices mínimos apresentada pelo iCS pretende apenas informar sobre a lógica de revisões desses indicadores que têm sido adotada pela China e outros países do mundo, bem como os critérios adotados pelo programa United for Efficiency (U4E), iniciativa no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) para apoiar países em desenvolvimento e economias emergentes a direcionarem seus mercados para máquinas e equipamentos mais eficientes. Dessa forma, a proposta não se apega a números, nem a etapas. Informou ainda que, com relação ao Selo Procel, citado na proposta, não existe definição. O Sr. Carlos Alexandre reforçou que a metodologia do Selo Procel não estava sendo discutida nessa reunião, e que sua atualização será discutida diretamente entre o MME e o Procel.

O Sr. Carlos Alexandre questionou sobre a questão do Processo Produtivo Básico (PPB). O Sr. Felipe informou que, na próxima reunião da comissão técnica coordenada pelo Inmetro, prevista para os dias 17 e 18 de dezembro próximos, os pontos relativos ao PPB seriam discutidos com a indústria.

O Sr. Roberto Lamberts, representante da academia brasileira, avaliou que a definição dos índices mínimos para condicionadores de ar deveria acompanhar os critérios propostos pela iniciativa U4E, chegando aos valores apresentados para o ano de 2025. O Sr. Carlos Alexandre considerou, entretanto, que deveria ser aumentado o número de faixas de classificação, atualmente em cinco níveis. O Sr. George Soares, representante do Centro de Pesquisa de Energia Elétrica (Cepel) recordou que a metodologia para definição das faixas é diferente, e que deveria existir um critério para a seleção do número de faixas e de quando elas deveriam ser revistas. Além disso, ponderou que a amostra de 34 unidades, avaliadas na referida força-tarefa, era pequena e há um

universo de mais de 100 modelos no mercado, os quais podem ser afetados, caso sejam adotados índices mínimos muito restritos. O Sr. Alexandre Novgorodcev, representante do Inmetro, levantou que a tabela do Inmetro referente a condicionadores de ar está desatualizada, e não reflete o universo de produtos disponíveis no mercado.

Após discussão, foi definido que o assunto será refinado na reunião da comissão técnica coordenada pelo Inmetro, prevista para a semana seguinte, e que o CGIEE discutirá novamente o tema em reunião específica, marcada para o dia 04 de fevereiro de 2020. A Sra. Ceres Cavalcanti, especialista em energia representante da sociedade brasileira, recomendou que a discussão desta reunião do CGIEE seja levada ao conhecimento da comissão técnica, a fim de que, tanto os índices mínimos a serem propostos, quanto a proposta de reclassificação no âmbito do PBE, a serem elaborados naquela ocasião, levem em consideração as expectativas do CGIEE.

4. ATUALIZAÇÃO DOS COMITÊS TÉCNICOS (item 6 da agenda)

O Sr. Carlos Alexandre deu prosseguimento à reunião, passando para a atualização dos comitês técnicos (CT), conforme inversão de pauta acordada. O Sr. Alexandre Novgorodcev, representante do Inmetro e coordenador do CT Veículos Leves, pediu inversão de pauta para apresentar o relato deste CT. O Sr. Carlos Alexandre pediu para que, na sua fala, o Sr. Alexandre comentasse sobre a proposta de elaboração de estudo de impacto regulatório (EIR) para o estabelecimento de índices mínimos de eficiência energética para condicionadores de ar para veículos.

O Sr. Alexandre iniciou destacando que o PBE Veicular é um dos únicos programas, no âmbito do PBE, que ainda é voluntário. Informou que as políticas industriais direcionadas ao setor automotivo, mais especificamente o Programa Inovar Auto e seu sucessor, o Programa Rota 2030, já conseguiram 14% de melhoria de eficiência no segmento de veículos leves, por meio da concessão de incentivos fiscais de acordo com critérios que envolvem também aspectos de eficiência energética. Diante do exposto, não acredita que seja necessário estabelecer índices mínimos, uma vez que a metodologia criada por estas políticas do setor industrial já tem alcançado o objetivo de aumento da eficiência energética desses equipamentos. Mencionou que, por causa do Programa Rota 2030, já estão sendo fabricados e comercializados no Brasil carros híbridos e elétricos puros; além disso, uma parceria entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a indústria, já tem permitido que 100% da produção de veículos brasileira seja ensaiada, em termos de gases poluentes. Esclareceu que o Programa Rota 2030 estabelece, para cada empresa, uma meta de consumo energético máximo, baseado numa média entre a massa média dos veículos produzidos ponderada pelas vendas ocorridas no período, a fim de garantir as isenções de impostos previstas pela lei. Esse mecanismo tem permitido que carros bastante eficientes sejam inseridos no mercado.

Sobre condicionadores de ar para veículos, o Sr. Alexandre informou que existem apenas dois fabricantes internacionais, os quais usam apenas dois sistemas, um mais eficiente e outro menos, e que fabricantes de veículos já produziram estudos sobre como este equipamento interfere no consumo dos automóveis. Segundo o Sr. Alexandre, poderia ser avaliada a possibilidade de os sistemas de condicionadores de ar mais eficientes serem considerados entre os equipamentos “off cycle”, equipamentos que impactam no consumo energético do veículo, mas cujo impacto não pode ser verificado nos ensaios realizados. Outra alternativa poderia ser a alteração dos critérios de concessão do Selo Conpet, para considerar o uso do compressor mais eficiente de ar condicionado nos veículos.

Após discussão, o Comitê definiu que deverão ser aprofundados os estudos sobre os condicionadores de ar veiculares, contando com a colaboração de instituições parceiras, dentre elas o Instituto Clima e Sociedade (iCS).

Seguiram-se, então, os relatos dos demais Comitês Técnicos.

Sobre o **CT Motores Elétricos**, o Sr. George Soares destacou a entrada em vigor dos novos índices mínimos para de motores elétricos em agosto, conforme previsão da Portaria

Interministerial MME-MCTIC-MDIC nº 01/2017. Informou da necessidade de revisão da Portaria Inmetro nº 488, de 2010, que trata dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Motores Elétricos de Indução Trifásicos Rotor Gaiola de Esquilo, devido a alterações trazidas pela nova Portaria, como o aumento da faixa de potência regulamentada, bem como a inserção dos motores recondicionados comercializados no país entre aqueles que devem atender aos novos índices mínimos. Recordou que o Inmetro chegou a colocar uma revisão da referida portaria em consulta pública, em junho de 2019, mas logo em seguida, foi informado de que aquele Instituto desistiria da revisão da norma, tendo em vista a adoção de novo modelo regulatório pelo Inmetro. Relatou, então, que foi empreendido esforço para que isso não acontecesse, e informou que haverá reunião da Comissão Técnica sobre Motores Elétricos, coordenada pelo Inmetro, na próxima segunda-feira, dia 16 de dezembro, a fim de finalizar a nova proposta de texto da Portaria. O Sr. George aproveitou para se despedir, informando que sairá do Sistema Eletrobras no início de 2020, e sugere o nome do Sr. Carlos Aparecido Ferreira, do Procel, para novo coordenador do CT Motores Elétricos.

O Sr. George passou então ao relato das atividades do **CT Motores Recondicionados**. Informou que o grupo foi criado em 2017, e que, nesse curto período de tempo já alcançou grandes realizações, listando algumas delas: a inclusão dessa temática nos estudos de eficiência energética; a elaboração da primeira norma brasileira sobre reparo de motores elétricos, a qual está sendo finalizada em dezembro de 2019; realização de três workshops de disseminação do tema em 2019; contratação, no âmbito do Procel, de estudo de impacto das técnicas de reparo de motores sobre seus rendimentos; inclusão de motores recondicionados na portaria interministerial sobre novos índices mínimos de eficiência energética para motores elétricos, uma vez que estes representam 36% dos motores que entram no mercado; lançamento de cartilha sobre reparo de motores, elaborada pela equipe da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em parceria com o Instituto Brasileiro do Cobre (Procobre); inclusão de novo curso de reparo de motores no catálogo nacional de cursos oferecidos pelo Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); proposta de replicação desse curso em vários estados do Brasil. Lamentou o fato de o grupo não ter obtido êxito na criação de uma representação de reparadores de motores elétricos. Por fim, indicou também o Sr. Carlos Aparecido como seu substituto na coordenação deste CT.

Seguiu-se o relato do **CT Transformadores**, por seu coordenador, o Sr. Carlos Azevedo Sanguedo. Relatou que, desde janeiro de 2019, o nível E de etiquetagem para transformadores de distribuição em líquido isolante foi cortado, sendo que mais um novo fabricante foi cadastrado ao programa, e que dois novos reformadores foram adicionados aos dez já cadastrados. Informou também que foi aprovado, no âmbito do 2º Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do Procel o projeto *“Monitoramento e identificação dos “gaps” de evolução da eficiência energética de transformadores imersos em óleo para redes aéreas de distribuição”*. Informou ainda sobre a realização de programa interlaboratorial, para que todos os laboratórios tenham o mesmo nível de incerteza. Destacou que foi encaminhada ao Inmetro, na semana anterior, proposta de nova classificação dos equipamentos no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem, e que estavam no aguardo de uma resposta. Relembrou que o MME havia se comprometido a elaborar um ofício, a ser enviado à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a fim de solicitar que as concessionárias exijam a etiquetagem quando dos seus processos de compras de equipamentos, o qual ainda não foi enviado. Por fim, indicou o nome do Sr. Luis Carlos Grilo para ser o seu substituto no CT, dada sua saída iminente do Cepel.

O Sr. Carlos Alexandre interrompeu os relatos para registrar agradecimento ao Sr. George Soares por todos os serviços prestados ao CGIEE e à eficiência energética no Brasil nos seus anos junto à Eletrobras e ao Cepel.

Dando seguimento aos relatos, passou a palavra ao Sr. Rodrigo Morimoto, coordenador do **CT Ventilação**, que informou sobre a entrada em vigor dos novos índices de eficiência energética para ventiladores de teto, em 2019, e destacou a necessidade de atualização da classificação desses equipamentos no âmbito do PBE. Lamentou a ausência de participação do Inmetro nas reuniões do CT, a fim de estreitar relações com a indústria. Com relação à regulamentação desses

equipamentos, avaliou que, devido ao fechamento recente de alguns fabricantes, talvez não seja o momento de se estabelecer um programa de metas.

O Sr. Daniel Bouts passou então ao relato do **CT Iluminação**, do qual é o atual coordenador. Informou que este grupo estava sem atividade desde a regulamentação das lâmpadas incandescentes, tendo retomado suas reuniões desde a última reunião do CGIEE, quando foi aventada a possibilidade de se iniciarem os trabalhos para uma regulamentação de luminárias LED. O Sr. Daniel apresentou então que, atualmente, existem dois tipos principais de luminárias LED de uso interno (painel e downlight) (slides anexos). Relatou que as principais associações do setor de iluminação já elaboraram uma minuta de regulamento e a submeteram ao Inmetro, mas, por causa da mudança regulatória do Inmetro, mudou-se a forma de solicitação de abertura de programa e as empresas perderam o prazo para retorno de questionário de pesquisa preenchido. Informou que foi solicitada reunião de coordenação e alinhamento com Inmetro, a qual ainda não foi realizada por questões de compatibilidade de agendas. O Sr. Felipe, representante do Inmetro, informou que existe um grupo de trabalho desenvolvendo uma regulamentação transversal para a área de iluminação, focando na segurança do produto. O Sr. Daniel mencionou que o CT definiu como objetivos de trabalho, a elaboração de uma análise inicial de demanda e uma análise de impacto regulatório. Na sequência seriam estabelecidos um programa de avaliação da conformidade para esses equipamentos e, por fim, os índices mínimos de eficiência energética. Com relação ao estabelecimento de programa de avaliação da conformidade, o Sr. Felipe informou que o Inmetro ainda não sabe se haverá a definição de um programa de avaliação da conformidade com o detalhamento necessário aos requisitos de eficiência energética. O Sr. Maurício Lisboa, do Cepel, informou que já foi finalizada a publicação de orientações para compra de luminárias LED de uso interno e externo. O Sr. Marcel Siqueira, gerente do Procel, mencionou que deveria ser avaliada a possibilidade de os programas de avaliação da conformidade, especificamente no que se refere aos requisitos de eficiência energética serem definidos por meio das Portarias Interministeriais do CGIEE.

Passando ao relato do **CT Refrigeradores**, o Sr. Vitor Zidan informou da celebração de um acordo de cooperação com a Collaborative Labeling and Appliance Standards Program (Clasp) para análise dos refrigeradores residenciais no âmbito do Selo Procel e da assinatura de um convênio com o Cepel para criação de laboratório para ensaio de desempenho de refrigeradores comerciais. Relatou também sobre a possível realização de um acordo de cooperação com o Japão na área de refrigeração comercial, em parceria com a Agência Japonesa de Cooperação Internacional (Jica) e destacou que está em processo de contratação no âmbito do 2º PAR Procel uma pesquisa de mercado de refrigeradores comerciais (etapa de coleta do preço de referência). O Sr. Marcel mencionou que o grupo já está bem estruturado para a elaboração de uma proposta de revisão dos índices mínimos de eficiência energética para refrigeradores residenciais, especialmente para a elaboração do estudo de impacto regulatório. Informou que também já existem estudos consolidados para a elaboração de uma proposta de índices mínimos para refrigeradores comerciais, a qual pode ser apresentada nos próximos meses. O Prof. Roberto Lamberts comentou que é um grande mercado para ser revisado, por meio de nova classificação no âmbito do PBE e por meio da diferenciação de produtos que utilizam a tecnologia inverter daqueles que usam a tecnologia tradicional. Esclareceu que a metodologia de ensaio não precisa ser mudada, mas que há a necessidade eminente de reclassificação. O Sr. Carlos Alexandre relembrou que, em evento sobre o tema este ano, expôs que talvez não seja necessário o estabelecimento de novos índices mínimos, mas que havia a necessidade de reclassificação, pois, a atual classificação, na qual grande parte dos produtos disponíveis no mercado estão concentrados na faixa A de classificação energética, a etiquetagem não gera os benefícios esperados para o consumidor, além de impactar negativamente os programas de eficiência energética das concessionárias, aumentando a relação custo-benefício, critério para a aceitação dos projetos propostos no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE), regulado pela Aneel. O Sr. George manifestou que deve haver uma lógica de mercado que faz com que não se faça a reclassificação e se mantenham praticamente todos os produtos classificados na faixa A. Mencionou-se que houve uma política pública que reduziu impostos para os produtos que estivessem classificados na faixa A, a qual continua vigente. O Prof. Lamberts sugeriu que deveria

haver uma obrigação legal para que os fabricantes informem o número de produtos vendidos por categoria. O Sr. George lembrou que já há previsão para o envio desta informação ao Poder Público nas últimas portarias interministeriais, mas, pelo fato de não haver punição para a falta do envio, é difícil conseguir esses dados. A Sra. Ceres destacou que a capilaridade desses equipamentos é extremamente alta e que qualquer ação nesse sentido é importante. A Sra. Samira questionou ao Sr. Carlos Firmeza, representante da Aneel, e ao Sr. Marcel se poderia haver algum critério nos programas do PEE Aneel e do Selo Procel que permitisse excluir dos programas os fabricantes que não informassem os dados. Ambos consideraram que, pelo caráter voluntário dos programas, não se poderia impor tal tipo de sanção. O Sr. Carlos Alexandre recordou que deve ser retomado contato com a Receita Federal para se tentar conseguir esses dados de maneira automática.

O Sr. Victor relatou também as atividades do **CT Condicionadores de Ar**, informando da celebração de acordo de cooperação com o iCS, no qual dois dos itens são: uma análise sobre condicionadores de ar residenciais no âmbito do Selo Procel; e uma proposta de novos índices de eficiência energética e novos critérios para o Selo Procel. Informou também sobre a assinatura de convênio com o Cepel para a criação do laboratório para ensaio de desempenho de condicionadores de ar comerciais (VRF e multi split) e sobre possível assinatura de acordo de cooperação com o Japão área de condicionadores de ar comerciais. Por fim, relatou que foi contratado, no âmbito do 1º PAR Procel, projeto para a elaboração de uma proposta de metodologia para ensaios de desempenho de condicionadores de ar, o qual está em andamento, com término previsto para março de 2020.

Com relação aos **CT Fogões e Fornos a Gás e CT Aquecedores de Água a Gás**, o representante do Inmetro informou que estes estão com as atividades paralisadas, por causa das modificações no Inmetro.

Sobre o **CT Eletrodomésticos**, o Sr. George informou que este grupo não tinha competência definida, e não está sendo conduzido.

Por fim, o Sr. George relatou as atividades **do Grupo Técnico para Eficientização das Edificações no País (GT-Edificações)**. Informou de sua recriação, por meio do mesmo Decreto que recriou o CGIEE (Decreto nº 9.864, de 28 de junho de 2019), e da extinção de sua Secretaria Técnica. Relatou que em 2019 foram realizadas quatro reuniões do grupo, completando 23 reuniões. Destacou que o GT nunca paralisou suas atividades, e manteve o foco na regulamentação. Mencionou que, por meio do grupo foi proposto no âmbito do 2º PAR Procel o convênio com o Centro Brasileiro de Eficiência Energética de Edificações (CB3E), o qual foi aprovado no dia anterior, e que agora poderá ser finalizada a avaliação das contribuições da Consulta Pública da Instrução Normativa do Inmetro para a Etiquetagem de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas (INI-C), bem como serão finalizados os textos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) da etiquetagem de edificações e da Instrução Normativa do Inmetro para Etiquetagem de Edificações Residenciais (INI-R), os quais serão submetidos para avaliação pelo Inmetro no próximo ano. O Sr. George destacou também o acompanhamento, pelo GT, dos projetos do PAR do primeiro ciclo (chamadas públicas de edificações) e do segundo ciclo (compulsoriedade da etiquetagem de edificações – plano e estudo de impacto regulatório). Informou da preocupação do GT com a mudança do modelo regulatório do Inmetro, o qual provocou a realização de uma reunião extraordinária do GT com Inmetro para tratar exclusivamente desta questão. Destacou ainda a participação do GT em eventos durante o ano de 2019, bem como a colaboração do grupo ao projeto do Roadmap Regional para Construções e Edificações, coordenado pela Global Alliance for Building and Construction (GABC), e a aproximação do GT ao Technology Collaboration Programme Energy in Building and Communities (TCP EBC), da Agência Internacional de Energia (IEA). Destacou que todos os comitês de normas relativas a edificações foram reativados, ação importante para a inserção de aspectos de eficiência energética nas normas de desempenho energético de edificações. O Sr. George despediu-se também como coordenador do GT-Edificações e sugeriu o nome da Sra. Estefânia Melo para o substituir. A Sra. Alexandra Maciel, do MME, reforçou que o MME, em conjunto com o GT-Edificações, está colaborando com a IEA em vários documentos, e que já foi

dado o primeiro passo para que o país passe a integrar formalmente o TCP EBC, sendo aceito como membro. A Sra. Alexandra informou também que, mediante proposta do GT-Edificações, o texto relativo à etiquetagem de edificações constante do Plano Decenal de Energia 2029 (PDE 2029), que ficou em consulta pública nos meses de novembro e dezembro, foi alterado para ficar mais claro.

5. RECRIAÇÃO DO CGIEE

A Sra. Samira Sousa relatou o processo de recriação do CGIEE, decorrente da aplicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu todos os colegiados criados por atos inferiores a lei. Informou que o Decreto nº 9.864, de 29 de junho de 2019, substituiu o Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que regulamentou a Lei de Eficiência Energética (Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001), atualizando a composição do CGIEE e do GT-Edificações de acordo com a nova composição ministerial, bem como atualizando as competências do CGIEE e os seus procedimentos de trabalho, de acordo com a evolução do trabalho desses grupos ao longo dos seus 18 anos de existência.

6. RECOMPOSIÇÃO DO CGIEE

A Sra. Samira Sousa informou sobre a publicação da Portaria MME nº 370, de 30 de setembro de 2019, nomeando os novos membros, de acordo com a nova composição ministerial. Dessa forma, a composição do CGIEE ficou da seguinte forma:

ÓRGÃO	REPRESENTANTES	NOME	CARGO
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME	Presidente	Carlos Alexandre Príncipe Pires	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético
	Suplente	Samira Sana F. de Sousa Carmo	Coordenadora-Geral de Eficiência Energética
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – SEPEC/ME	Titular	Rogério Fabricio Glass	Coordenador-Geral de Insumos Básicos e Trabalho
	Suplente	Luiz Carlos de Almeida Júnior	Analista de Infraestrutura
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC	Titular	Dante Luiz Da Ros Hollanda	Tecnologista em C&T da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação
	Suplente	Jairo José Coura	Analista em C&T da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL	Titular	Sheyla Maria das Neves Damasceno	Especialista em Regulação da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética
	Suplente	Carlos Eduardo B. Firmeza de Brito	Especialista em Regulação da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP	Titular	Alfredo Renault	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
	Suplente	José Carlos Tigre	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
REPRESENTANTE DA ACADEMIA BRASILEIRA	Titular	Roberto Lamberts	Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA	Titular	Ceres Zenaide Barbosa Cavalcanti	Consultora

7. QUESTÕES A SEREM DEFINIDAS PELAS DISPOSIÇÕES DO NOVO DECRETO:

O Sr. Carlos Alexandre informou que, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.864, de 2019, algumas questões deverão ser definidas pelo Comitê para adequação de seu trabalho. Nesse sentido, apresentou propostas de encaminhamento dos itens seguintes.

- a) Estabelecimento de Regimento Interno do CGIEE: o Sr. Carlos Alexandre relembrou que o Comitê já havia discutido, em situações anteriores, a proposta de um texto para o seu regimento interno. Tendo em vista as alterações sugeridas pelo novo regulamento, propôs que a equipe da Coordenação-Geral de Eficiência Energética elaboraria uma proposta de texto, com base naquele já discutido pelo Comitê, a qual será encaminhada por e-mail, assim que possível.
- b) Definição de quais Comitês Técnicos deverão funcionar, no próximo ano: o Sr. Carlos Alexandre esclareceu que, ainda de acordo com o Decreto 9.864/2019, em seu art. 7º:
“Art. 7º Os comitês técnicos:
I - serão compostos na forma de ato do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética;
II - não poderão ter mais de cinco membros;
III - terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e
IV - estarão limitados a cinco operando simultaneamente”.

Sobre este tema, o Sr. George propôs aglutinar alguns comitês, proposta que já havia sido mencionada pelo Sr. Carlos Sanguedo, a fim de permitir que todos os atuais CTs em funcionamento possam continuar os seus trabalhos. A Sra. Ceres manifestou concordância com a proposta, mas sugeriu que esta deveria ser aprimorada. O Sr. Carlos Alexandre sugeriu que os atuais CTs poderiam continuar existindo, mas apenas alguns passariam pelo processo de formalização. O Sr. Marcel considerou que alguns poderiam ser aglutinados, e recomendou que, por questões de transparência, o Comitê deveria ter cuidado com trabalhos que pudessem ser realizados por grupos não formalizados. A Sra. Samira sugeriu que fosse consultada a Consultoria Jurídica do MME sobre o processo de formalização desses comitês. O Sr. Carlos Alexandre solicitou que os coordenadores dos CTs Ar Condicionado e Refrigeradores indicassem quais poderiam ser as cinco instituições a integrarem cada CT.

- c) GT-Edificações: o Sr. Carlos Alexandre relatou que, para atendimento ao novo Decreto, ato do Presidente do CGIEE deverá designar os membros do GT, bem como o seu coordenador, escolhido dentre os seus membros. Informou ainda que ato do Presidente do CGIEE deverá detalhar o funcionamento do Grupo. Nesse sentido, a Sra. Samira esclareceu que já haviam sido solicitadas as indicações de representantes para composição do GT, restando pendente ainda apenas a indicação formal do representante do Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados de Petróleo e do Gás Natural (Conpet). Informou que, assim que estas indicações estivessem definidas, será apresentada ao Comitê a minuta de resolução a ser emitida pelo Presidente do CGIEE. Informou ainda que o detalhamento do funcionamento do GT será discutido no âmbito deste grupo, e a proposta de texto consolidada será apresentada ao CGIEE no momento oportuno.

Tendo em vista as alterações trazidas pelo Decreto para a forma de institucionalização das decisões do CGIEE, o Sr. Carlos Alexandre apresentou alguns questionamentos que foram encaminhados à Consultoria Jurídica do MME, a fim de esclarecer alguns pontos. Os questionamentos e as respectivas respostas estão relatados a seguir:

- 1) Se a formalização das regulamentações específicas sobre os níveis mínimos de eficiência energética ou máximos de consumo de energia de máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País, e de edificações nele construídas, poderia passar a ser emanada por ato direto do CGIEE.**

Resposta: “Sim. O CGIEE detém competência para expedição de regulamentações tanto sobre os níveis mínimos de eficiência energética ou máximos de consumo de energia de máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País como de edificações nele construídas, após, nesse caso, a deliberação do Grupo Técnico para Eficientização de Energia nas Edificações, a teor dos artigos 2º, II e III e 18, I, II e III do Decreto nº 9.864/19”.

- 2) Quais os tipos de atos administrativos mais apropriados para formalização das regulamentações indicadas no item 4.1.1, bem como para a constituição e composição dos Comitês Técnicos e para o estabelecimento da forma de funcionamento do Grupo Técnico para Eficientização de Energia nas Edificações.**

Resposta: “Resolução. Nas palavras de Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo, 2013, p. 137), as resoluções são atos, “normativos ou individuais, emanados de autoridades de elevado escalão administrativo, como, por exemplo, Ministros e Secretários de Estado ou Município, ou de algumas pessoas administrativas ligadas ao governo. Constituem matéria das resoluções todas as que se inserem na competência específica dos agentes ou pessoas jurídicas responsáveis por sua expedição”. Na forma do caput do art. 2º do Decreto nº 9.864/19 o CGIEE é órgão de natureza deliberativa com competência regulatória, dentre outras. Sendo cabível a edição de resoluções para a materialização de seus atos”.

- 3) Se o CGIEE teria a competência para definir índices mínimos para cada faixa de classificação dos equipamentos ou edificações no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).**

Resposta: “Não há dispositivo autorizador específico referindo o PBE na legislação sob consulta, o que faz possível concluir que deve ser aprofundada a questão, especialmente através de entendimento com o INMETRO, que coordena o PBE”.

- 4) Se o CGIEE tem competência para estabelecer diretamente em seus regulamentos específicos quais os ensaios e/ou requisitos técnicos necessários para a verificação dos índices mínimos definidos no âmbito do Comitê.**

Resposta: “Sim. Na forma estabelecida pelos artigos 9 e 10 do Decreto nº 9.864/19, a saber:

Art. 9º A regulamentação específica para adoção dos níveis máximos de consumo de energia ou níveis mínimos de eficiência energética de cada tipo de aparelho e máquina consumidora de energia deverá conter, no mínimo:

I - as normas com procedimentos e indicadores utilizados nos ensaios para comprovação do atendimento dos níveis máximos de consumo de energia ou dos níveis mínimos de eficiência energética;

II - a indicação dos laboratórios responsáveis pelos ensaios a que se refere o inciso I;

III - o mecanismo de avaliação da conformidade a ser implementado;

IV - os procedimentos para comprovação dos níveis máximos de consumo de energia ou dos níveis mínimos de eficiência energética a serem observados durante o processo de importação; e

V - o prazo estabelecido para o início de sua vigência”.

- 5) Se o Grupo Técnico para Eficientização da Energia nas Edificações estaria compreendido entre os Comitês Técnicos, segundo o exposto no item 3.6.**

Resposta: “Não. O Grupo Técnico para Eficientização da Energia nas Edificações tem regulamentação específica no Decreto nº 9.864/19, conforme se vê nos artigos 17 e 18, não estando compreendido entre os Comitês Técnicos”.

Diante do exposto, o Sr. George comentou que os questionamentos trazem grande autonomia ao Comitê, mas também mais responsabilidade.

8. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO REGULATÓRIO

O Sr. Carlos Alexandre apresentou a proposta de elaboração de estudos de impacto regulatório para o estabelecimento de regulamentações específicas para lavadoras de roupa e bombas e moto-bombas. Recordou que, de acordo com as discussões anteriores, entendeu-se que não haveria espaço, nesse momento, para o estabelecimento de índices mínimos de eficiência energética para veículos leves, dado o trabalho em desenvolvimento no âmbito do Programa Rota 2030. Com relação aos condicionadores de ar para veículos, o Comitê opinou por aprofundar os estudos antes de iniciar trabalho nesse sentido.

O Sr. Carlos Alexandre levantou ainda a proposta de elaboração de estudos de impacto regulatório para a revisão das regulamentações específicas para fornos e fogões a gás e para aquecedores de água a gás, equipamentos que vinham passando por adequações nos seus programas de avaliação da conformidade para aspectos de segurança e harmonização de normas no âmbito do Mercosul. Nesse sentido, o Sr. George mencionou que seria interessante se pudessem ser apresentados ao Comitê, pelo Procel, os principais resultados da Pesquisa de Posse e Hábitos de Consumo de Máquinas e Aparelhos Elétricos no Setor Residencial, divulgada em novembro de 2019, a fim de permitir que o Comitê tenha maior embasamento para a definição de quais equipamentos devem ser alvo de nova regulamentação ou revisão da atual.

9. RELATO DO ANDAMENTO DAS PROPOSTAS RELACIONADAS AO CGIEE NO ÂMBITO DO 2º PAR PROCEL

O Sr. Marcel Siqueira, gerente do Procel, fez um breve relato do status atual de realização dos projetos dos dois primeiros ciclos de Plano Anual de Recursos do Programa (slides anexos).

10. RELATO SOBRE AS PROPOSTAS RELACIONADAS AO CGIEE NO ÂMBITO DO 3º PAR PROCEL

O Sr. Marcel relatou a realização da Consulta Pública para recebimento de propostas de projetos para o 3º PAR Procel, a qual contou com o recebimento de propostas por meio eletrônico e com uma audiência pública presencial, realizada na Eletrobras em 14 de outubro de 2019. Informou que foram recebidas 72 propostas de projetos, mas que não havia sido feita uma avaliação de quais delas estariam relacionadas ao trabalho do CGIEE.

O Sr. Carlos Alexandre esclareceu que o processo de elaboração da proposta do 3º PAR estaria sendo iniciado em reunião do Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica (GCCE), prevista para o dia 17 de dezembro de 2019, e que estavam previstas reuniões ao longo dos meses de janeiro e fevereiro para consolidação dessa proposta. Destacou que, nas reuniões daquele grupo ainda poderiam ser apresentadas propostas de projeto pelos membros do GCCE, e encorajou o grupo a verificar se haveria propostas de projeto a serem submetidas ao GCCE para composição do 3º PAR Procel. Sinalizou que esta discussão será retomada na próxima reunião do CGIEE, a qual foi agendada para o dia 05 de fevereiro de 2020.

11. INFORMES GERAIS

O Sr. Carlos Alexandre informou que foi recebida por ele, na qualidade de Presidente do CGIEE, carta da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ)

solicitando prorrogação dos prazos para entrada em vigor dos índices mínimos de eficiência energética para motores elétricos de indução trifásicos, definidos na Portaria Interministerial MME-MCTIC-MDIC nº 01/2017. Todavia, relatou o recebimento de manifestações de diversas outras instituições pela manutenção dos prazos definidos na referida norma. Informou que não houve movimentação do Comitê no sentido de deliberar sobre tal solicitação, por entender que a posição do Comitê era pela manutenção dos prazos definidos após sua deliberação. Nesse sentido, foram mantidos os prazos, tendo os novos índices passado a vigorar em 30 de agosto de 2019.

Quanto às próximas reuniões do CGIEE, ficou definido que será realizada, no dia 04 de fevereiro de 2020, reunião específica para tratar do tema da definição de novos índices mínimos para condicionadores de ar. No dia 05 seria realizada reunião ordinária do Comitê.

12. ENCERRAMENTO

O Sr. Carlos Alexandre Pires encerra a reunião agradecendo a presença e o trabalho de todos.

ANEXOS

- 1) Lista de Presença**
- 2) Apresentação do MME da agenda da reunião**
- 3) Apresentação do Estudo de Impacto Regulatório para Condicionadores de Ar, realizado no âmbito do Projeto Kigali (ICS)**
- 4) Apresentação dos trabalhos da Comissão Técnica coordenada pelo Inmetro para a definição da nova métrica para ensaios dos equipamentos**
- 5) Apresentação do CT Iluminação**
- 6) Apresentação dos CTs Ar Condicionado e Refrigeradores**
- 7) Relato do andamento das propostas relacionadas ao CGIEE no âmbito do 2º PAR Procel**



LISTA DE PRESENÇA

34ª Reunião do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética - CGIEE

Data: 10/12/19

Horário: 09h

Local: Ministério de Minas e Energia, 5º andar, Sala 503 - Brasília/DF.

NOME	EMPRESA	FONE	EMAIL	ASSINATURA
Reive Barros	MME/SPE	(61) 2032-5802 /5019 /5762	spe@mme.gov.br	
Carlos Alexandre Principe Pires	MME/DDE	(61) 2032-5811/5157	carlos.pires@mme.gov.br	
Samira Fernandes Sousa Carmo	MME/DDE	(61) 2032-5811/5157	samira.sousa@mme.gov.br	
Alexandra Albuquerque Maciel	MME/DDE	(61) 2032-5163	alexandra.maciel@mme.gov.br	
Sheyla Damasceno	ANEEL	(61) 2192-8391	sdamasceno@aneel.gov.br	
Carlos Eduardo Brito	ANEEL	(61) 2192-8462	firmeza@aneel.gov.br	
José Carlos Tigre	ANP	(21) 2112-8367	jctigre@anp.gov.br	
Joana Borges da Rosa	ANP	(21) 2112-8456	jrosa@anp.gov.br	
Carlos Azevedo Sanguedo	CEPEL	(21) 2598-6154	sanguedo@cepel.br	Vídeoconferência
Ceres Cavalcanti	CGEE	(61) 3424-9609 993958714	CERES@IPROSPETAR.com.br ceres.cavalcanti@cgee.org.br	
Marcel da Costa Siqueira	ELETROBRAS	(21) 2514-5705	marcel@eletrobras.com	Vídeoconferência
Estefania Mello	ELETROBRAS	(21) 2514-4680	estefania.mello@eletrobras.com	Vídeoconferência
Jeferson Soares	EPE	(21) 35123194	jeferson.soares@epe.gov.br	Vídeoconferência



LISTA DE PRESENÇA

34ª Reunião do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética - CGIEE

Data: 10/12/19

Horário: 09h

Local: Ministério de Minas e Energia, 5º andar, Sala 503 - Brasília/DF.

NOME	EMPRESA	FONE	EMAIL	ASSINATURA
Carla Achão	EPE	(21) 3512-3232	carla.achao@epe.gov.br	Videoconferência
Felipe Thiago	INMETRO	(21) 2679-9242	ftmonteiro@inmetro.gov.br	Videoconferência
Dante Luiz da Ros Hollanda	MCTIC	(61) 2033-7817	dante.hollanda@mctic.gov.br	
Jairo Coura	MCTIC	(61) 2033-7817	jairo.coura@mctic.gov.br	
Luiz Carlos de Almeida Júnior	MDIC			
Rogério Fabrício Glass	MDIC			
José Ricardo Ramos Sales	MEC	(61) 2027-7504	jose.sales@mdic.gov.br	
Temístocles Lisandro Sena Loiola	MEC	(61) 2027-8122	lisandro.loiola@mdic.gov.br	
Alexandre de Figueiredo Costa	Petrobras	(21) 2166-3255	afc@petrobras.com.br	Videoconferência
Arthur Jose Gerbasi da Silva	Petrobras	(21) 2166-3255	arthurg@petrobras.com.br	Videoconferência
Roberto Lamberts	UFSC	(48) 999690901	roberto.lamberts@ufsc.br	Videoconferência
Elaine F. da Silva ALEXANDRE NOVACORTE U	MCTIC INMETRO	(61) 20338208 6133402211	elaine.silva@mctic.gov.br alegorodrigo@inmetro.gov.br	
Isocana Martins	MME	61-2032-5975	isocana.martins@mme.gov.br	

34ª Reunião do CGIEE

10 de dezembro de 2019

Agenda (1/12)

- 1. Abertura**
- 2. Aprovação das atas da 32ª e da 33ª reuniões do CGIEE:** serão encaminhadas por e-mail para avaliação e sugestões dos membros
- 3. Proposta de inversão de pauta, iniciando a reunião com:**
 - a. Item 7 – Proposta de novos índices mínimos para condicionadores de ar
 - b. Item 6 – Atualização dos Comitês Técnicos

Agenda (2/12)

7. PROPOSTA DE NOVOS ÍNDICES MÍNIMOS PARA CONDICIONADORES DE AR

- a. Apresentação do Estudo de Impacto Regulatório para Condicionadores de Ar, realizado no âmbito do Projeto Kigali (ICS);
- b. Apresentação dos trabalhos da Comissão Técnica coordenada pelo Inmetro para a definição da nova métrica para ensaios dos equipamentos.

Discussão

Proposta de cronograma para novos índices mínimos para condicionadores de ar

CSPF	2019 (Linha de base)	2021	2025	CRITÉRIO
A	3,36	5,5	7	U4E Faixa 1
B		5	6,5	U4E Faixa 2
C		4,5	6	U4E MEPS
D	3,14	4	5,5	

Agenda (3/12)

6. ATUALIZAÇÃO DOS COMITÊS (5 minutos cada)

- a) Motores elétricos;
- b) Motores recondicionados;
- c) Transformadores;
- d) Ventilação;
- e) Iluminação;
- f) Condicionadores de ar;
- g) Refrigeradores e Congeladores;
- h) Fogões e fornos a gás;
- i) Aquecedores de água a gás;
- j) Veículos leves;
- k) Eletrodomésticos;
- l) GT – Edificações / Secretaria Técnica

Agenda (4/12)

- 3. RECRIAÇÃO DO CGIEE:** Esclarecimentos sobre o processo de recriação do Comitê e as alterações trazidas pelo Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019.
- 4. RECOMPOSIÇÃO DO CGIEE:** Publicação da Portaria MME nº 370, de 30 de setembro de 2019, nomeando todos os novos membros, de acordo com a nova composição ministerial.

COMPOSIÇÃO DO CGIEE (Portaria MME 370/2019)

ÓRGÃO	REPRESENTANTES	NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME	Presidente	Carlos Alexandre Príncipe Pires	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético	61 - 2032-5593	carlos.pires@mme.gov.br
	Suplente	Samira Sana F. de Sousa Carmo	Coordenadora-Geral de Eficiência Energética	61 - 2032-5004	samira.sousa@mme.gov.br
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Titular	Rogério Fabricio Glass	Coordenador-Geral de Insumos Básicos e Trabalho	61 - 2027-7293 / 7184	rogerio.glass@mdic.gov.br
	Suplente	Luiz Carlos de Almeida Júnior	Analista de Infraestrutura	61 - 2027-9002 / 7860	luiz.junior@mdic.gov.br
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC	Titular	Dante Luiz Da Ros Hollanda	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação Tecnologista em C&T	61 – 2033-7939	dante.hollanda@mctic.gov.br
	Suplente	Jairo José Coura	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação Analista em C&T	61 – 2033-7904	jairo.coura@mctic.gov.br
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL	Titular	Sheyla Maria das Neves Damasceno	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética Especialista em Regulação	61 - 2192-8391 / 8078	sdamasceno@aneel.gov.br
	Suplente	Carlos Eduardo B. Firmeza de Brito	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética Especialista em Regulação	61 - 2192-8462	firmeza@aneel.gov.br
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP	Titular	Alfredo Renault	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	21 – 2112-8367 21 – 2112-8100	arenault@anp.gov.br
	Suplente	José Carlos Tigre	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	21 – 2112-8456 21 – 2112-8100	jctigre@anp.gov.br
PRESENTANTE DA ACADEMIA BRASILEIRA REPRESENTANTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA	Titular	Roberto Lamberts	Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina	48 – 3721-7090 / 48 – 99969-0901	roberto.lamberts@ufsc.br
	Titular	Ceres Zenaide Barbosa Cavalcanti	Consultora	61 – 98122-1584	ceres.cavalcanti@cgee.org.br

Agenda (5/12)

Questionamentos encaminhados à Consultoria Jurídica do MME (Parecer nº 425/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU):

- 1) Se a formalização das regulamentações específicas sobre os níveis mínimos de eficiência energética ou máximos de consumo de energia de máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País, e de edificações nele construídas, poderia passar a ser emanada por ato direto do CGIEE

Resposta: Sim. O CGIEE detém competência para expedição de regulamentações tanto sobre os níveis mínimos de eficiência energética ou máximos de consumo de energia de máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País como de edificações nele construídas, após, nesse caso, a deliberação do Grupo Técnico para Eficientização de Energia nas Edificações, a teor dos artigos 2º, II e III e 18, I, II e III do Decreto nº 9.864/19

Agenda (6/12)

Questionamentos encaminhados à Consultoria Jurídica do MME (Parecer nº 425/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU):

- 2) Quais os tipos de atos administrativos mais apropriados para formalização das regulamentações indicadas no item 4.1.1, bem como para a constituição e composição dos Comitês Técnicos e para o estabelecimento da forma de funcionamento do Grupo Técnico para Eficientização de Energia nas Edificações

Resposta: “Resolução. Nas palavras de Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo, 2013, p. 137), as resoluções são atos, “normativos ou individuais, emanados de autoridades de elevado escalão administrativo, como, por exemplo, Ministros e Secretários de Estado ou Município, ou de algumas pessoas administrativas ligadas ao governo. Constituem matéria das resoluções todas as que se inserem na competência específica dos agentes ou pessoas jurídicas responsáveis por sua expedição”. Na forma do caput do art. 2º do Decreto nº 9.864/19 o CGIEE é órgão de natureza deliberativa com competência regulatória, dentre outras. Sendo cabível a edição de resoluções para a materialização de seus atos”.

Agenda (7/12)

Questionamentos encaminhados à Consultoria Jurídica do MME (Parecer nº 425/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU):

- 3) Se o CGIEE teria a competência para definir índices mínimos para cada faixa de classificação dos equipamentos ou edificações no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE);

Resposta: “Não há dispositivo autorizador específico referindo o PBE na legislação sob consulta, o que faz possível concluir que deve ser aprofundada a questão, especialmente através de entendimento com o INMETRO, que coordena o PBE”.

Agenda (8/12)

Questionamentos encaminhados à Consultoria Jurídica do MME (Parecer nº 425/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU):

- 4) Se o CGIEE tem competência para estabelecer diretamente em seus regulamentos específicos quais os ensaios e/ou requisitos técnicos necessários para a verificação dos índices mínimos definidos no âmbito do Comitê

Resposta: "Sim. Na forma estabelecida pelos artigos 9 e 10 do Decreto nº 9.864/19, a saber:

Art. 9º A regulamentação específica para adoção dos níveis máximos de consumo de energia ou níveis mínimos de eficiência energética de cada tipo de aparelho e máquina consumidora de energia deverá conter, no mínimo:

I - as normas com procedimentos e indicadores utilizados nos ensaios para comprovação do atendimento dos níveis máximos de consumo de energia ou dos níveis mínimos de eficiência energética;

II - a indicação dos laboratórios responsáveis pelos ensaios a que se refere o inciso I;

III - o mecanismo de avaliação da conformidade a ser implementado;

IV - os procedimentos para comprovação dos níveis máximos de consumo de energia ou dos níveis mínimos de eficiência energética a serem observados durante o processo de importação; e

V - o prazo estabelecido para o início de sua vigência.

Agenda (9/12)

Questionamentos encaminhados à Consultoria Jurídica do MME (Parecer nº 425/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU):

- 5) Se o Grupo Técnico para Eficientização da Energia nas Edificações estaria compreendido entre os Comitês Técnicos, segundo o exposto no item 3.6

Resposta: “Não. O Grupo Técnico para Eficientização da Energia nas Edificações tem regulamentação específica no Decreto nº 9.864/19, conforme se vê nos artigos 17 e 18, não estando compreendido entre os Comitês Técnicos”.

Agenda (10/12)

5. Encaminhamentos decorrentes do novo Decreto:

- a) Estabelecimento de Regimento Interno do CGIEE: será encaminhada por e-mail proposta de Regimento Interno, para avaliação dos membros;**
- b) Definição de quais Comitês Técnicos deverão funcionar, no próximo ano: de acordo com o Decreto 9.864/2019, art. 7º:**

“Art. 7º Os comitês técnicos:

- I - serão compostos na forma de ato do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética;
- II - não poderão ter mais de cinco membros;
- III - terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e
- IV - estarão limitados a cinco operando simultaneamente”.

c) GT-Edificações:

- Designação do Coordenador do GT e dos membros, por ato do Presidente do CGIEE:** proposta de Resolução será encaminhada por e-mail para avaliação dos membros;
- Detalhamento do funcionamento do GT, por ato do Presidente do CGIEE:** proposta de resolução será encaminhada por e-mail, para avaliação dos membros.

Agenda (11/12)

8. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO REGULATÓRIO:

- a) Proposição de elaboração de estudos de impacto regulatório para o estabelecimento de regulamentações específicas para:**
 - lavadoras de roupa;
 - bombas e moto-bombas;
 - veículos leves; e
 - condicionadores de ar para veículos.
- b) Proposição de elaboração de estudos de impacto regulatório para a revisão das regulamentações específicas para:**
 - Refrigeradores e congeladores (inclusão a pedido do Prof. Lamberts);
 - Fornos e fogões a gás;
 - Aquecedores de água a gás.

Agenda (12/12)

9. RELATO DO ANDAMENTO DAS PROPOSTAS RELACIONADAS AO CGIEE NO ÂMBITO DO 2º PAR PROCEL:

- Capacitação laboratorial para ensaio de equipamentos de refrigeração;
- Capacitação Laboratorial para Ensaio de Motores Elétricos;
- Acompanhamento da produção de categorias de equipamentos participantes do Selo Procel;
- Impacto das técnicas de reparo de motores elétricos sobre seus rendimentos;
- Novo método do PBE Edifica;
- Plano para a compulsoriedade do PBE Edifica;
- Estudo sobre impacto regulatório da compulsoriedade do PBE Edifica.

10. RELATO SOBRE AS PROPOSTAS RELACIONADAS AO CGIEE NO ÂMBITO DO 3º PAR PROCEL

11. INFORMES GERAIS

- Cronograma de reuniões para 2020:
 - 1ª reunião: maio/2020;
 - 2ª reunião: outubro/2020.

12. ENCERRAMENTO

PROJETO
KIGALI

Estudo de impacto regulatório – níveis mínimos de eficiência energética

CGIEE
10.12.19



Por que revisar os níveis mínimos de eficiência energética?

Impacto do ar condicionado sobre o sistema elétrico brasileiro

01

Baixa eficiência dos equipamentos vendidos no mercado brasileiro

02

Adoção da métrica sazonal

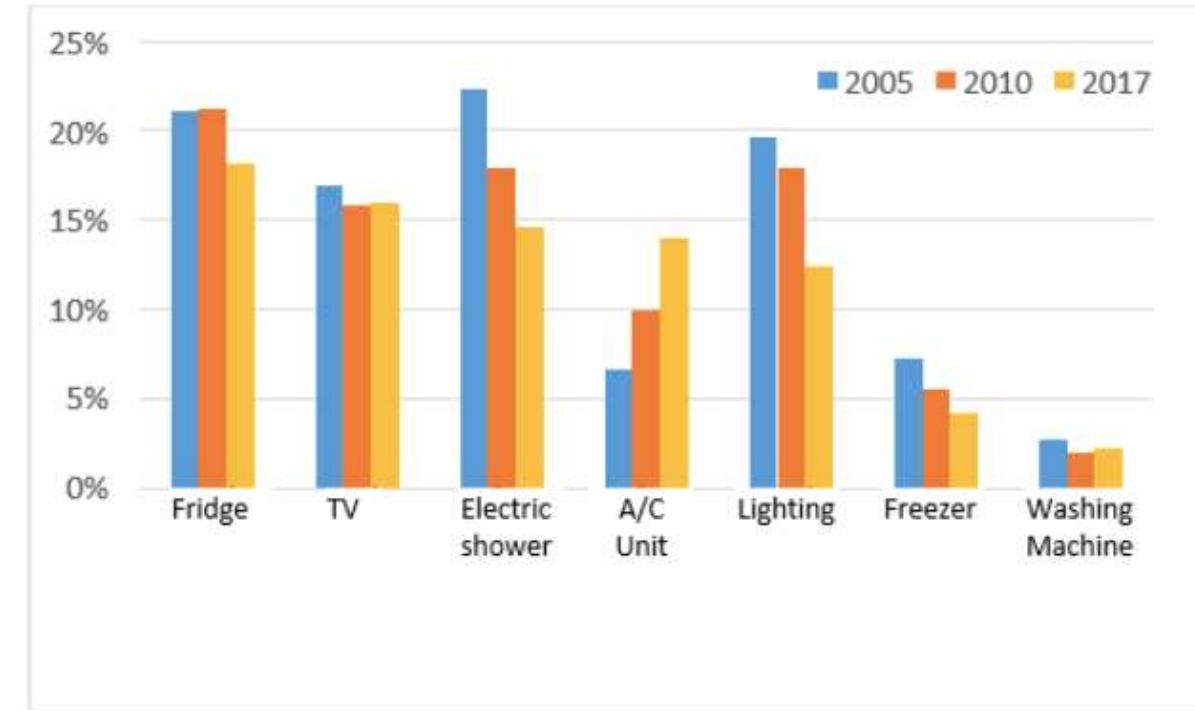
03

- *Aumento dos custos sistêmicos*
- *Aumento das tarifas para o consumidor final*
- *Maior demanda por capacidade instalada adicional*
- *Aumento das emissões de GEE*

Impacto do ar condicionado sobre
o sistema elétrico brasileiro

01

Consumo de eletricidade decorrente do ar condicionado no setor residencial cresceu 237% nos últimos 12 anos, atingindo 18,7 TWh em 2017



Percentual do total de consumo de eletricidade por tipo de equipamento no setor residencial

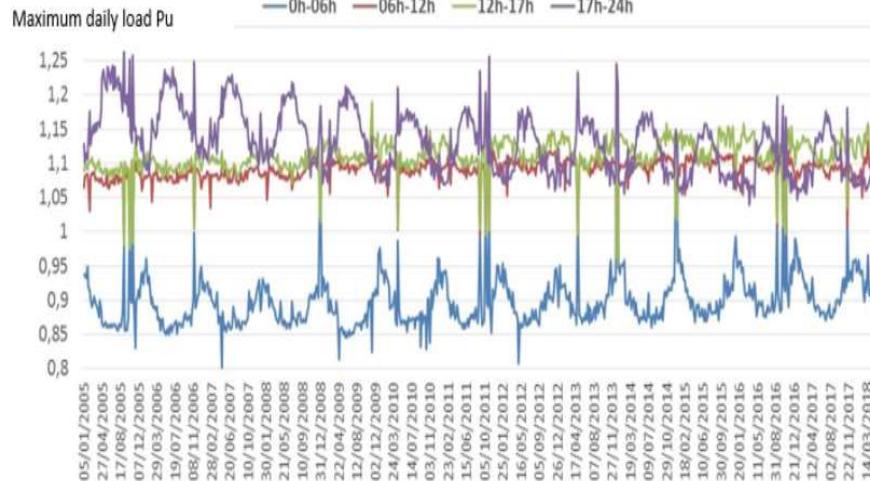
EPE, 2018

Demanda por climatização tende a crescer



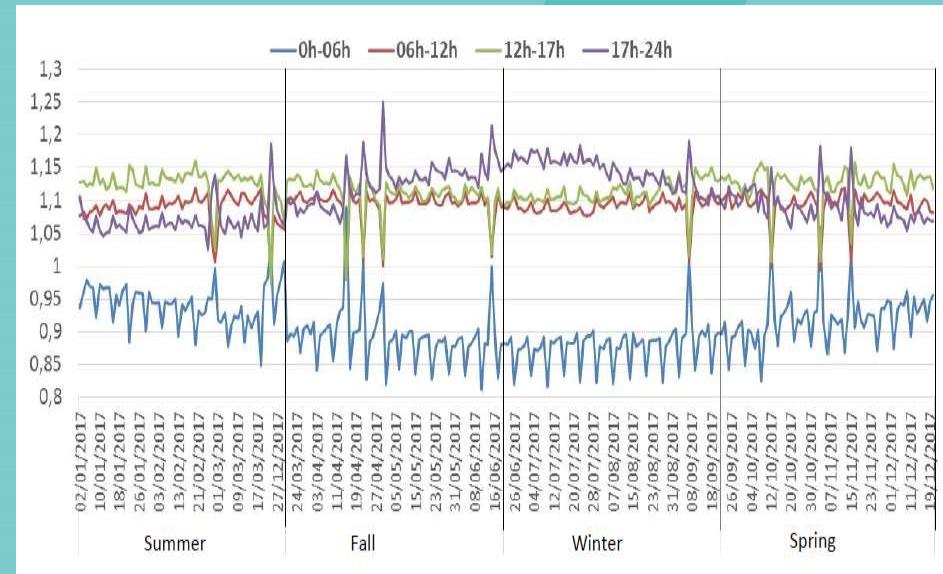
CLASP, 2019

Contribuição para os picos de carga



Períodos de ocorrência do horário de ponta do sistema por horário (pu) – Fonte: Elaboração EPE com base em dados das usinas supervisionadas e programadas pelo ONS.

Nota: A fim de simplificar a visualização gráfica, consideraram-se apenas as quartas-feiras.



Sazonalidade do horário de ocorrência da ponta do sistema em 2017 (pu) – Fonte: Elaboração EPE com base em dados do ONS.

Nota: Exclui sábados e domingos.

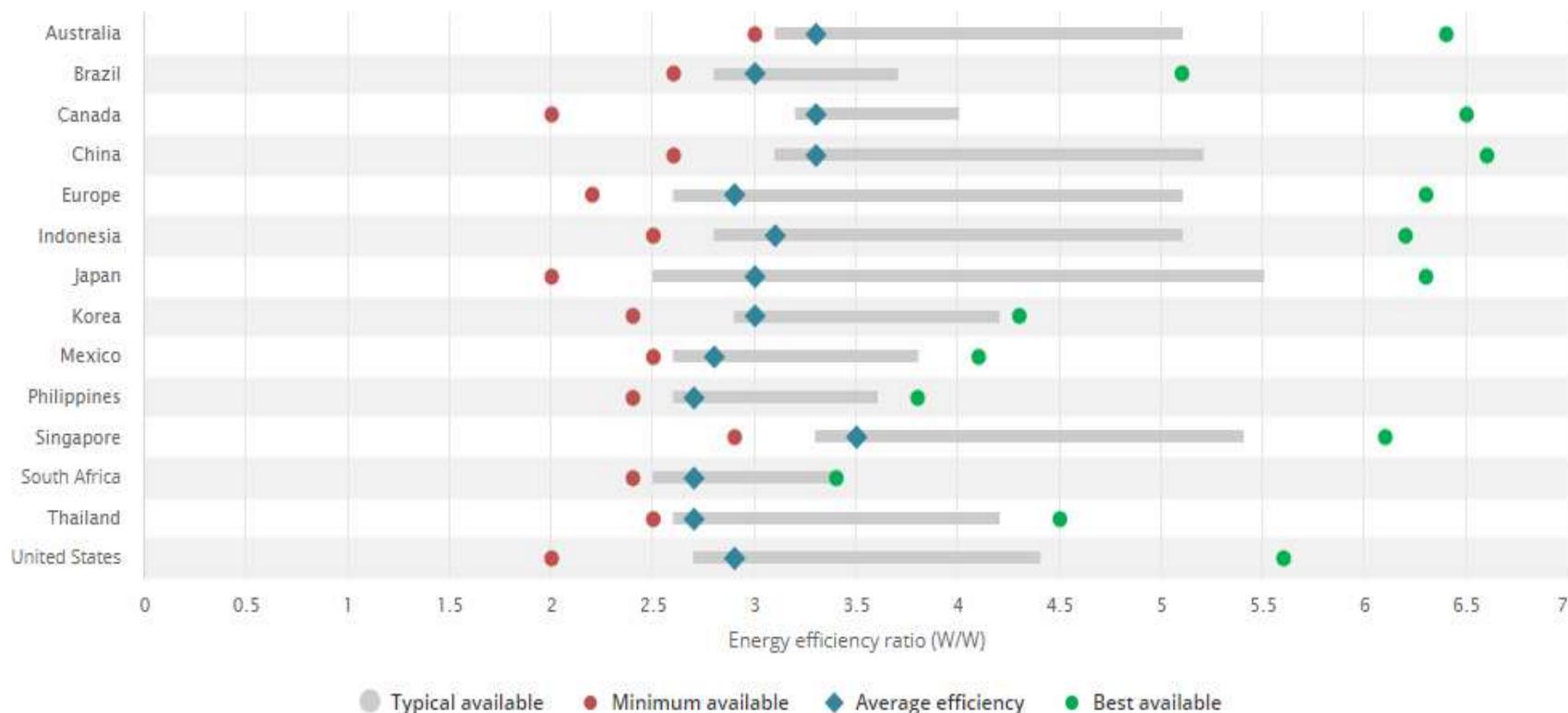
- *Risco de o mercado brasileiro se tornar obsoleto (dumping tecnológico)*
- *Potencial de melhoria da eficiência energética*

Baixa eficiência dos equipamentos vendidos no mercado brasileiro

02

Perfil da eficiência energética de alguns mercados - EER

Range of minimum available to best available efficiencies for residential air conditioners (EER)

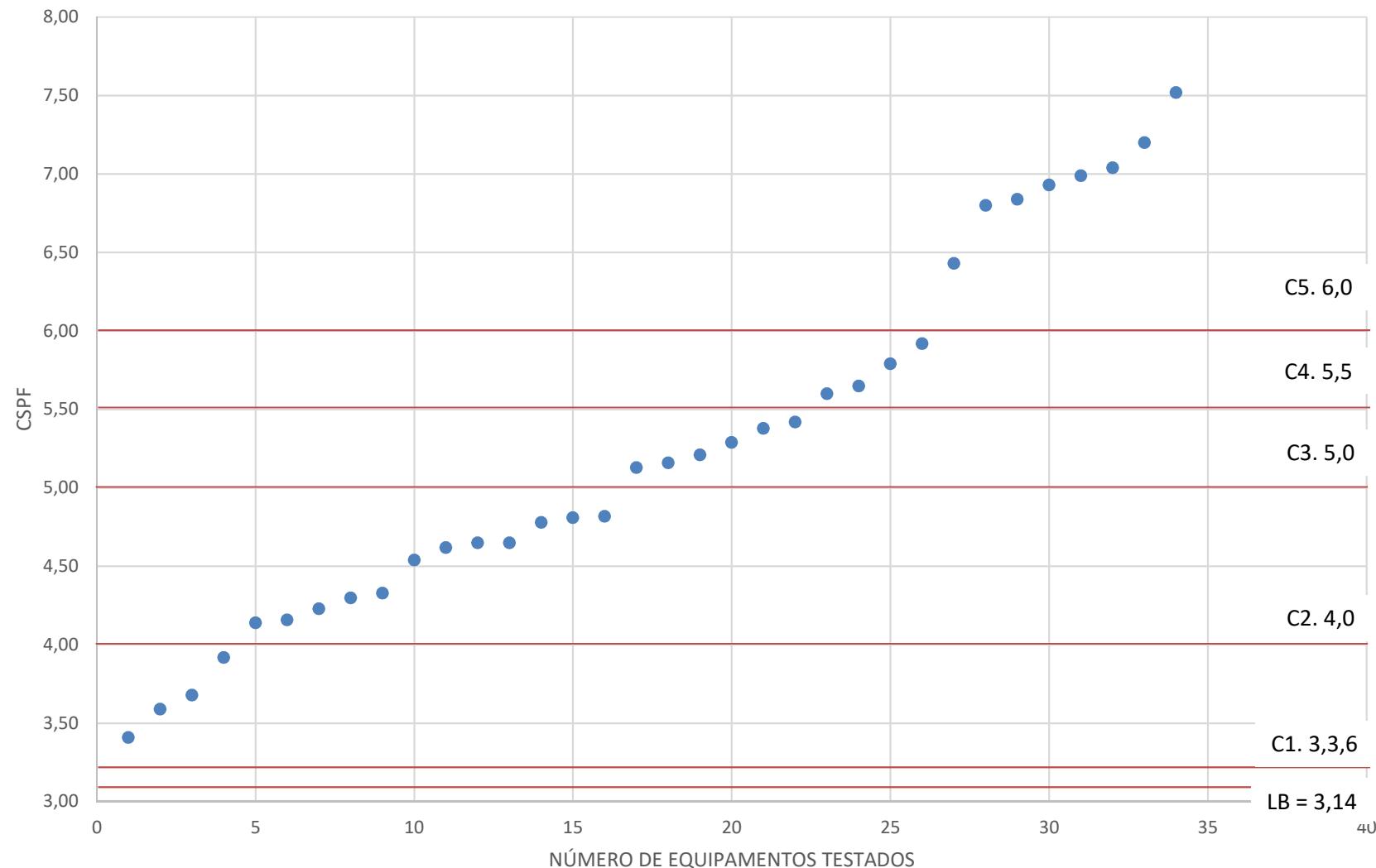


IEA. All rights reserved.

IEA, 2019

Perfil dos equipamentos mais eficientes - CSPF

RESULTADOS FORÇA-TAREFA X CENÁRIOS PROPOSTOS



Revisão das políticas de eficiência energética na China

2010/2013
até hoje

Split - inverter - só resfriamento					
capacidade refrigeração (kW)	métrica	1	2	3 + MEPS	
CC ≤ 4,5	SEER	5,40	5,00	4,30	
4,500 < CC ≤ 7,1	SEER	5,10	4,40	3,90	
7,1 < CC ≤ 14	SEER	4,70	4,00	3,50	

Split - fixo - só resfriamento					
capacidade refrigeração (kW)	métrica	1	2	3 + MEPS	
CC ≤ 4,5	EER	3,60	3,40	3,20	
4,500 < CC ≤ 7,1	EER	3,50	3,30	3,10	
7,1 < CC ≤ 14	EER	3,40	3,20	3,00	

MEPS +
etiquetagem
diferentes

FASE 1
2019 - 2021

Split - fixo e inverter - só resfriamento						
capacidade refrigeração (kW)	métrica	1	2	3 + MEPS inverter	4	5 + MEPS fixo
CC ≤ 4,5	SEER	5,80	5,40	5,00	3,90	3,70
4,500 < CC ≤ 7,1	SEER	5,50	5,10	4,40	3,80	3,60
7,1 < CC ≤ 14	SEER	5,20	4,70	4,00	3,70	3,50

MEPS
diferentes
Mesma
etiquetagem

FASE 2
2022 - ...

Split - fixo e inverter - só resfriamento				
capacidade refrigeração (kW)	métrica	1	2	3 + MEPS inverter e fixo
CC ≤ 4,5	SEER	5,80	5,40	5,00
4,500 < CC ≤ 7,1	SEER	5,50	5,10	4,40
7,1 < CC ≤ 14	SEER	5,20	4,70	4,00

MEPS +
etiquetagem
iguais

Revisão das políticas de eficiência energética na China

2010/2013
até hoje

Split - inverter - reverso					
capacidade refrigeração (kW)	métrica	1	2	3 + MEPS	
CC ≤ 4,5	APF	4,5	4,00	3,50	
4,500 < CC ≤ 7,1	APF	4,00	3,50	3,30	
7,1 < CC ≤ 14	APF	3,7	3,30	3,10	

Split - fixo - reverso					
capacidade refrigeração (kW)	métrica	1	2	3 + MEPS	
CC ≤ 4,5	EER	3,60	3,40	3,20	
4,500 < CC ≤ 7,1	EER	3,50	3,30	3,10	
7,1 < CC ≤ 14	EER	3,40	3,20	3,00	

MEPS +
etiquetagem
diferentes

FASE 1
2019 - 2021

Split - fixo e inverter – reverso						
capacidade refrigeração (kW)	métrica	1	2	3 + MEPS inverter	4	5 + MEPS fixo
CC ≤ 4,5	APF	5,00	4,50	4,00	3,50	3,30
4,500 < CC ≤ 7,1	APF	4,50	4,00	3,50	3,30	3,20
7,1 < CC ≤ 14	APF	4,20	3,70	3,30	3,20	3,10

MEPS
diferentes
Mesma
etiquetagem

FASE 2
2022 - ...

Split - fixo e inverter - reverso				
capacidade refrigeração (kW)	métrica	1	2	3 + MEPS inverter e fixo
CC ≤ 4,5	APF	5,00	4,50	4,00
4,500 < CC ≤ 7,1	APF	4,50	4,00	3,50
7,1 < CC ≤ 14	APF	4,20	3,7	3,30

MEPS +
etiquetagem
iguais

Revisão das políticas de eficiência energética na Índia

Janela - Capacidade de até 10,465 kW					
NÍVEL DA ESTRELA	2009-2011	2012-2013	2014-2015	2016-2017	2018-2019
MÉTRICA	EER	EER	EER	EER	ISEER
1	2,3	2,3	2,5	2,5	2,5⁽¹⁾
2	2,5	2,5	2,7	2,7	2,7
3	2,7	2,7	2,9	2,9	2,9
4	2,9	2,9	3,1	3,1	3,1
5	3,1	3,1	3,3	3,3	3,3

Split - Capacidade de até 10,465 kW					
NÍVEL DA ESTRELA	2009-2011	2012-2013	2014-2015	2016-2017	2018-2019
MÉTRICA	EER	EER	EER	EER	ISEER
1	2,3	2,5	2,7	2,7	3,1
2	2,5	2,7	2,9	2,9	3,3
3	2,7	2,9	3,1	3,1	3,5
4	2,9	3,1	3,3	3,3	4
5	3,1	3,3	3,5	3,5	4,5

(1) O nível “1 Estrela” para janela não está permitido, com o objetivo de forçar o avanço da eficiência dos equipamentos disponíveis no mercado

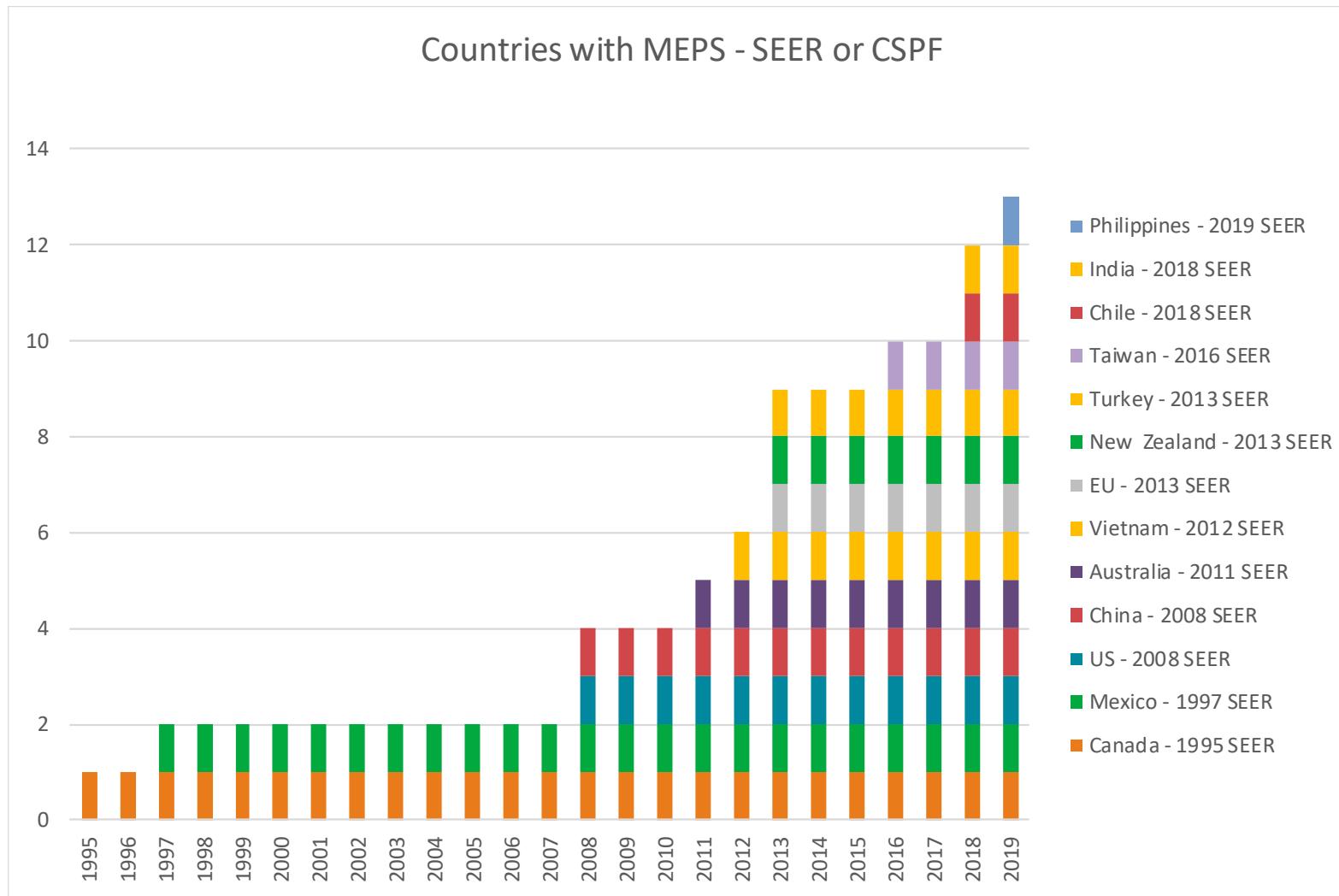
Fontes: CLASP/iCS, 2019 e BEE, 2017

- *Necessidade de compatibilização entre as políticas de eficiência energética*

Adoção da métrica sazonal

03

Adoção da métrica sazonal nos diferentes países



*Estudo de impacto
regulatório*

MEPS propostos

CENÁRIOS (CSPF)	FUNDAMENTAÇÃO
3,14	MEPS atuais – 3,02 EER
3,36	Atual nível “A” da etiquetagem
4,0	
5,0	Referência U4E, com adaptações para o Brasil a partir dos resultados das análises feitas pelo Labelo/PROCEL sobre adoção da ISO 16358 (bin hours + test points)
5,5	
6	

Recomendação U4E

Proposta do U4E

Category	Group 1
$CC \leq 4.5 \text{ kW}$	6.10
$4.5 \text{ kW} < CC \leq 9.5 \text{ kW}$	5.10
$9.5 \text{ kW} < CC \leq 16.0 \text{ kW}$	4.50
Reference Standards	ISO 16358-1:2013
Outdoor Temperature Bin Hours	ISO 16358-1:2013 Table 3

Cenários

	Base Case	MEPS at CSPF= 3,36	MEPS at CSPF= 4	MEPS at CSPF= 5	MEPS at CSPF= 5,5	MEPS at CSPF= 6
EL0	17%					
EL1	47%	64%				
EL2	32%	32%	96%			
EL3	3%	3%	3%	99%		
EL4	0%	0%	0%	0%	99%	
EL5	1%	1%	1%	1%	1%	100%
Average Efficiency	3,61	3,65	4,06	5,01	5,51	6,00
Average Price	\$ 1.284	\$ 1.287	\$ 1.380	\$ 1.442	\$ 1.479	\$ 1.536
Average UEC	1.581	1.565	1.406	1.108	989	892

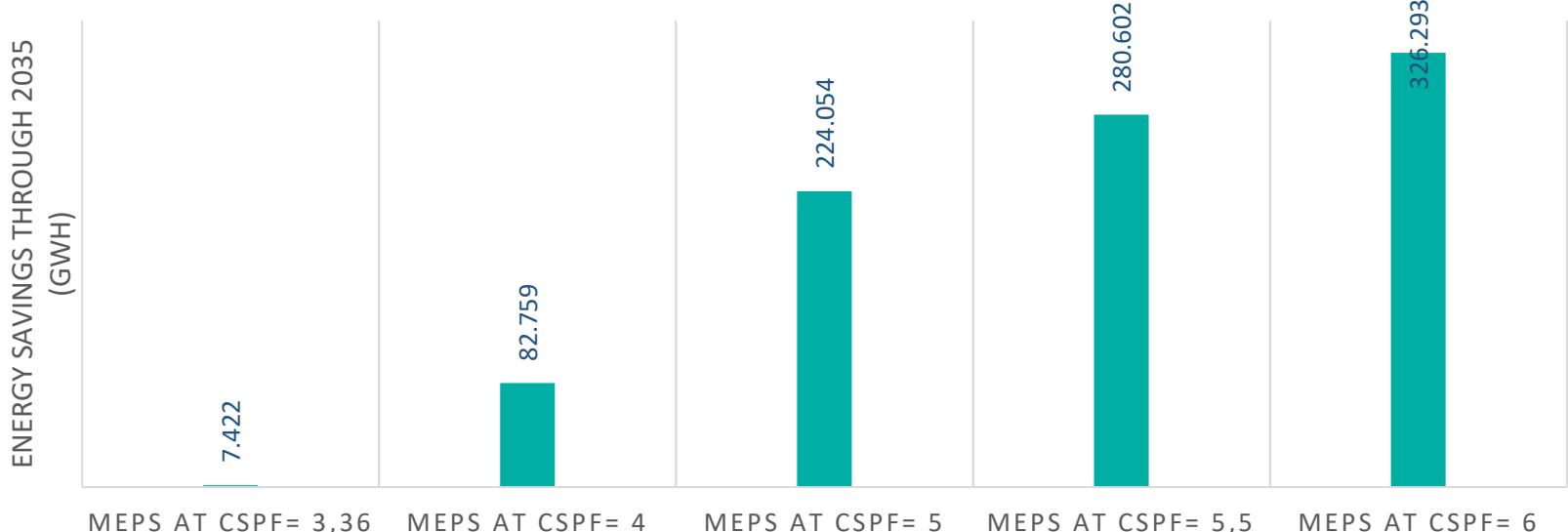
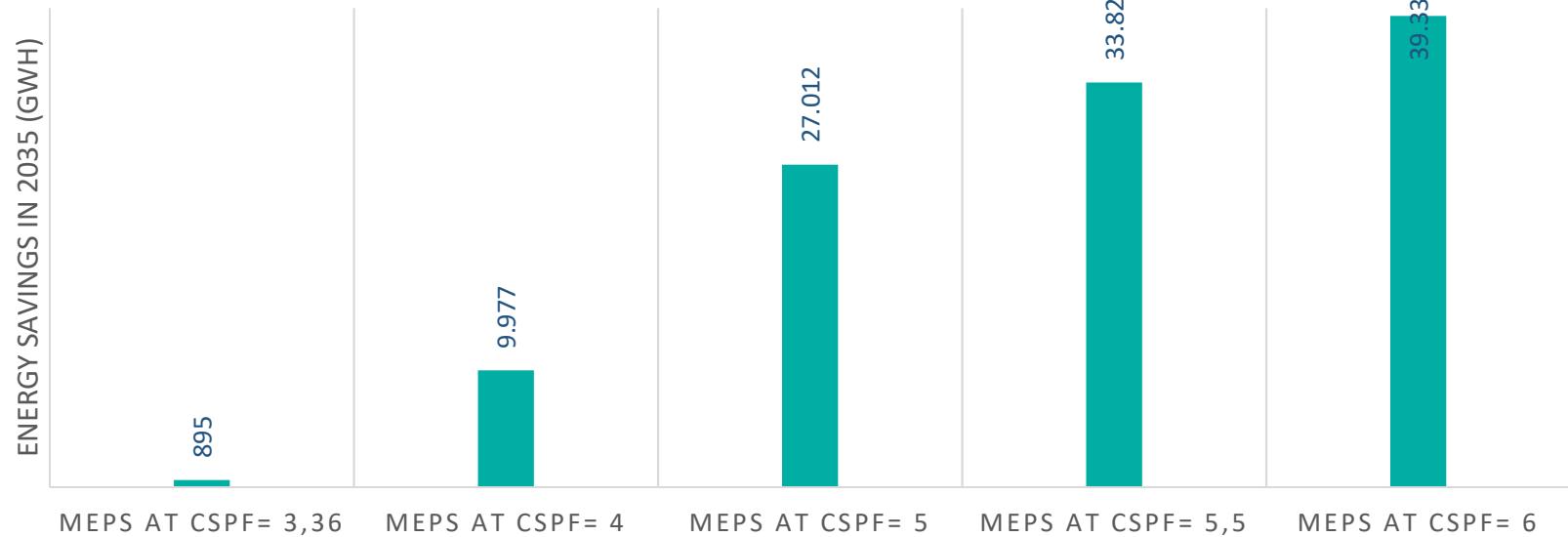
Impacto para o consumidor

Efficiency Level	Market Weighted EER	Average Purchase Price	UEC	Average Electricity Bill	Average Life Cycle Cost	Life Cycle Cost Savings	PayBack Period
	W/W	R\$	kWh/year	R\$	R\$	R\$	years
Base Case	3,61	\$ 1.284	1.581	\$ 1.232	\$ 9.855		
MEPS at CSPF= 3,36	3,65	\$ 1.287	1.565	\$ 1.219	\$ 9.773	\$ 81	0,3
MEPS at CSPF= 4	4,06	\$ 1.380	1.406	\$ 1.096	\$ 9.004	\$ 851	0,7
MEPS at CSPF= 5	5,01	\$ 1.442	1.108	\$ 863	\$ 7.451	\$ 2.404	0,4
MEPS at CSPF= 5,5	5,51	\$ 1.479	989	\$ 770	\$ 6.841	\$ 3.014	0,4
MEPS at CSPF= 6	6,00	\$ 1.536	892	\$ 695	\$ 6.376	\$ 3.479	0,5

Impacto para o fabricante

	Prod. Conv. Cost	Cap. Conv. Cost	Total Invest. Req.	Change in Indust.
	45,49749895	94,34411935	139,8416183	281,3043431
Manufacture Impacts				
	2035	2035	2035	2035
Base Case				
MEPS at CSPF= 3,36	7,73	16,33	24,06	-16,77
MEPS at CSPF= 4	29,35	81,52	110,86	52,51
MEPS at CSPF= 5	44,13	81,52	125,65	142,09
MEPS at CSPF= 5,5	45,50	94,15	139,65	188,27
MEPS at CSPF= 6	45,50	94,34	139,84	281,30

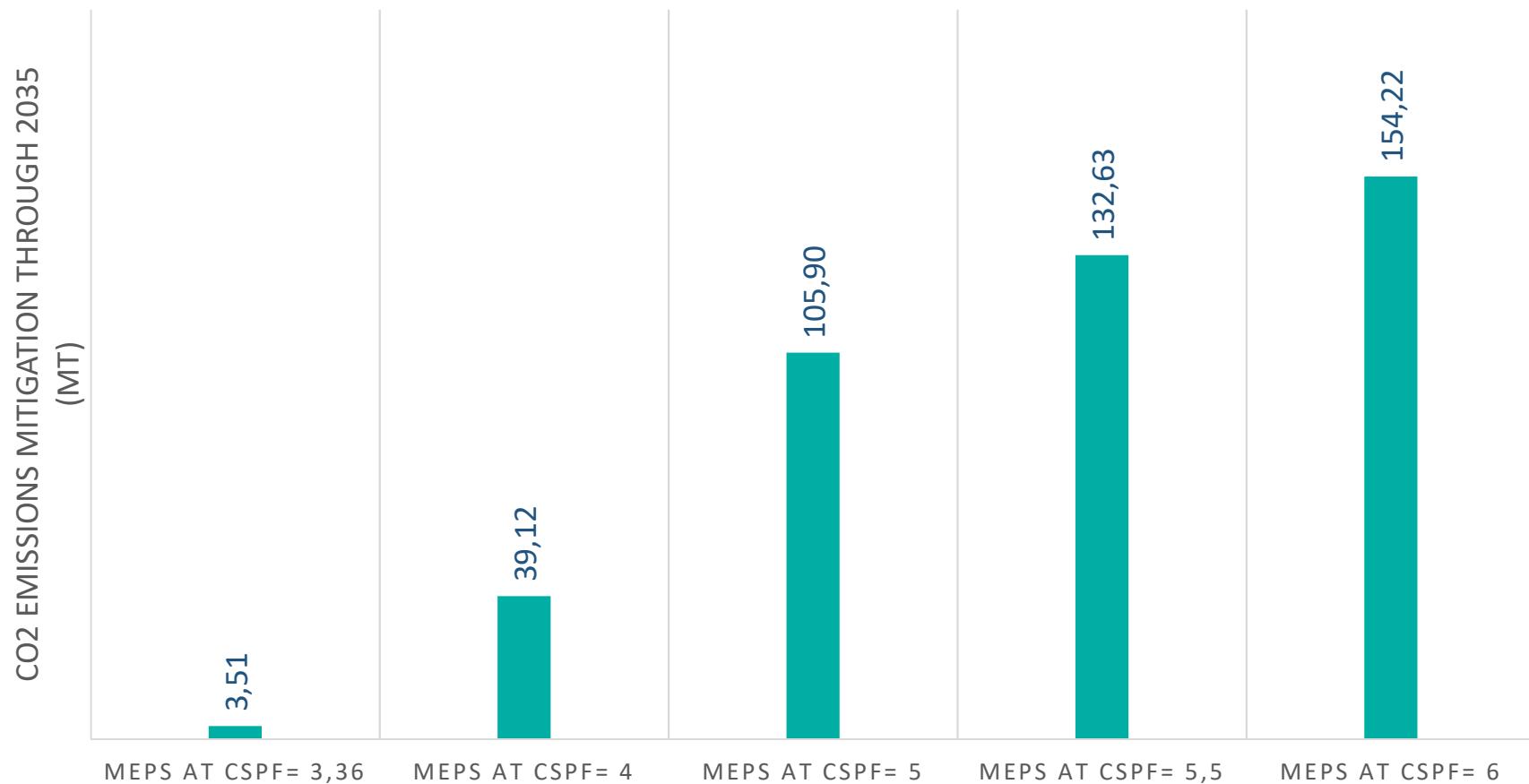
Impacto para o sistema elétrico – economia de energia (GWh)



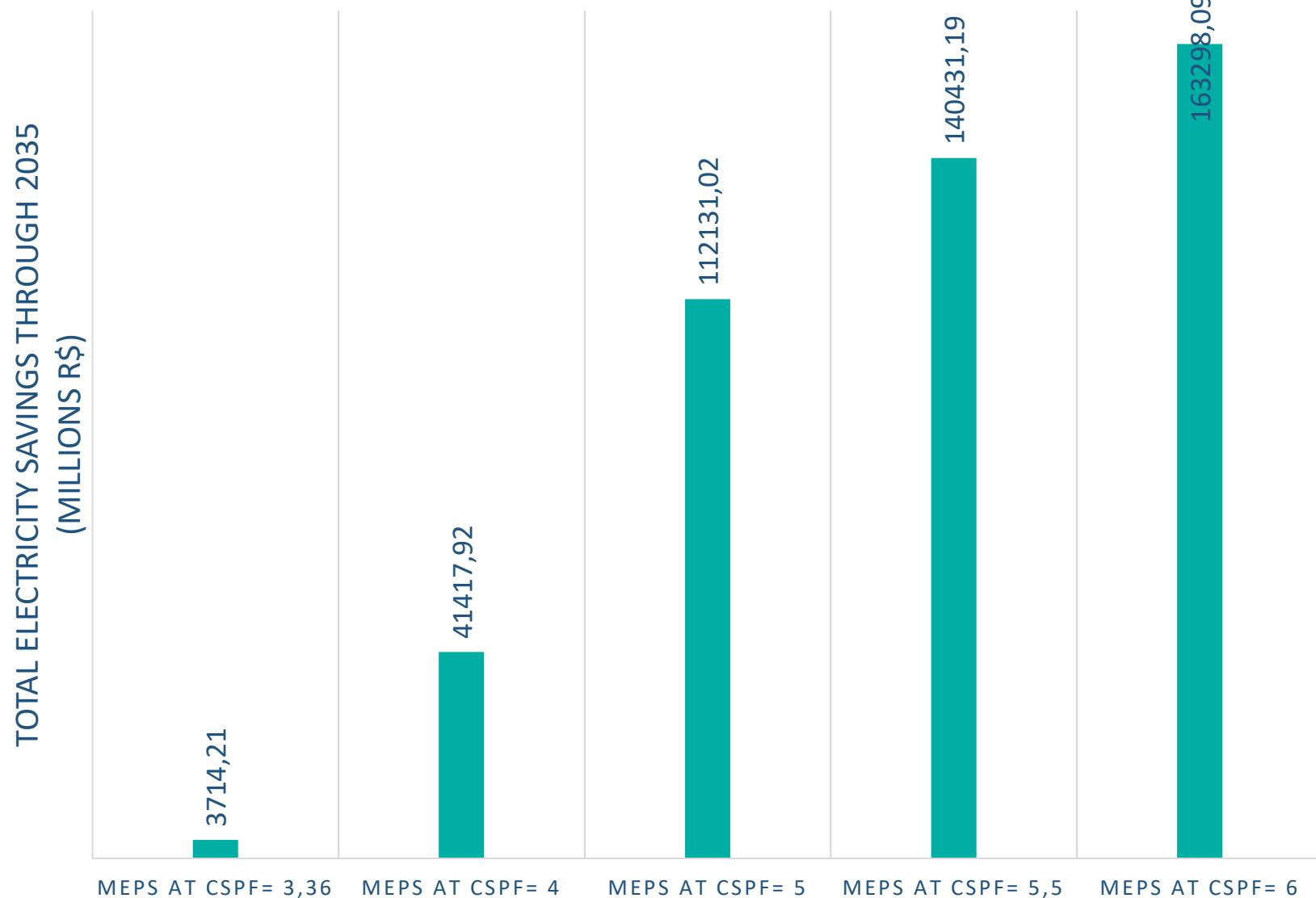
Impacto para o sistema elétrico – capacidade instalada adicional evitada



Impacto para as emissões de gases de efeito estufa



Economia nacional (R\$)





PBE Condicionadores de Ar

Danielle Assafin e Felipe Tiago
Coordenação do PBE

10/12/2019

Evolução do trabalho

Reuniões realizadas desde maio/2019:

CT	CT	Inmetro, Labelo e Cepel
30/05/2019	27/09/19	24/10/19
<ul style="list-style-type: none">• Inmetro explicou o principal objetivo do regulamento: a introdução da métrica sazonal.• Procel apresentou os parâmetros sugeridos pelo Labelo.• Inmetro iniciou a discussão sobre a redefinição das classes, explicando que estaria condicionada a AIR.• Inmetro apresentou primeira minuta de texto.	<ul style="list-style-type: none">• Labelo apresentou com mais detalhes a pesquisa desenvolvida e a sugestão de pontos de ensaio e bin numbers para a introdução da métrica sazonal.• Foi definida a realização de uma força-tarefa em que as empresas ensaiariam 4 produtos do tipo split inverter para subsidiar a definição dos parâmetros de ensaio e da redefinição das classes.	<ul style="list-style-type: none">• Inmetro fomentou uma reunião entre os laboratórios acreditados para ajudar na iniciação de interlaboratorial.• Foram definidos as regras básicas do protocolo do interlaboratorial que deverá ocorrer entre Labelo, Procel e Midea em Janeiro 2020.• A Midea possui uma golden sample rastreada a laboratório internacional e por isso foi envolvida no processo.

Evolução do trabalho

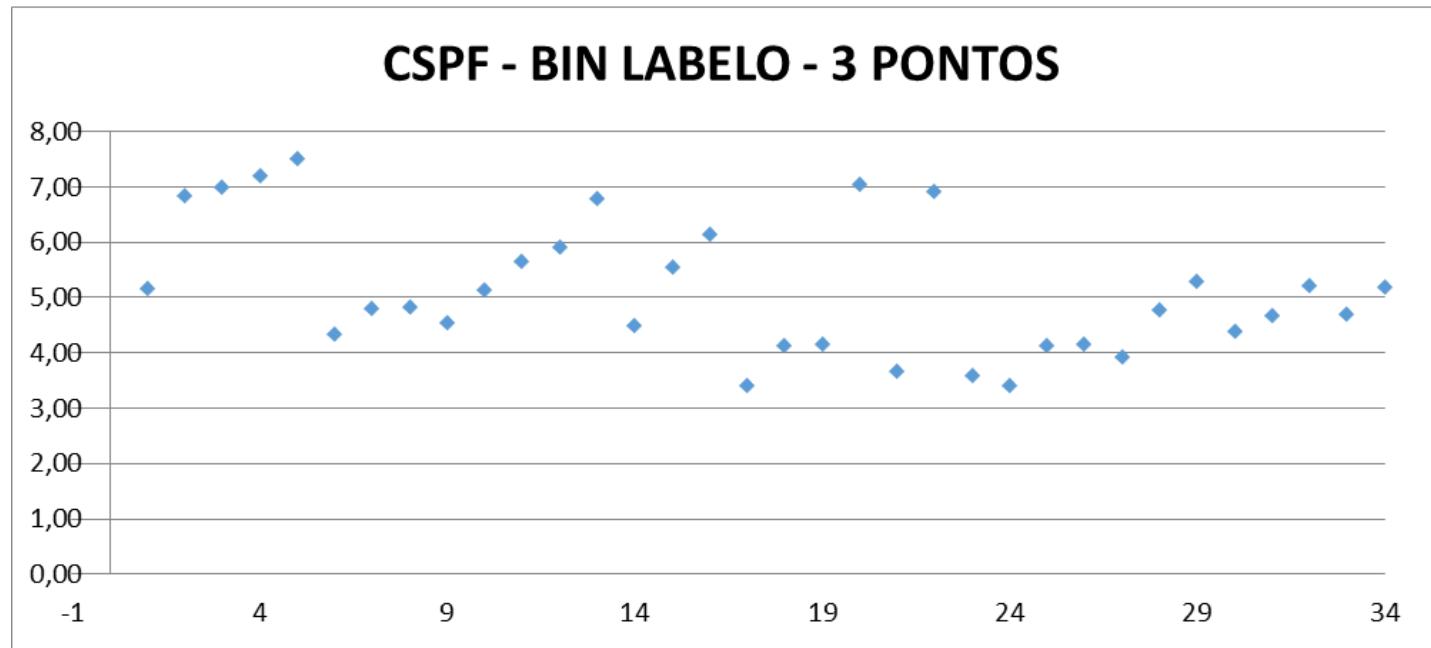
Reuniões realizadas desde maio/2019:

Inmetro e ICS 11/11/19	Inmetro e Eletros 29/11/19	Visita à Tecumseh 05/12/19
<ul style="list-style-type: none">Instituto Clima e Sociedade (ICS) apresentou ao Inmetro a proposta de road map e a análise de cenário.	<ul style="list-style-type: none">Inmetro apresentou as razões da importância de só uma etiqueta, tanto pra fixo como para inverter, o que foi compreendido.Talvez a diferenciação entre inverter x fixo deva aparecer nos índices mínimos, tal como ocorre na China.Inmetro apresentou a proposta de road map com a definição de metas da etiqueta para mais de um período, o que foi bem aceito.Eletros irá apresentar uma proposta consolidada de todo o setor.Inmetro se comprometeu a catalisar a discussão sobre PPB.	<ul style="list-style-type: none">Inmetro realizou visita à Tecumseh, para compreender o ponto de vista da empresa sobre o PPB.Na oportunidade, o Inmetro conheceu o servidor do MCTIC responsável pela análise do PPB.Outros servidores do Ministério da Economia realizaram a mesma visita semana antes.

Força tarefa

- A força tarefa foi idealizada em 27/09 e finalizada em 27/11.
- Objetivos:
 - ✓ 2 ou 3 pontos de teste?
 - ✓ BIN LABELO ou BIN ISO?
- Foram 9 empresas participantes:
 - ✓ Agratto
 - ✓ Daikin
 - ✓ Electrolux
 - ✓ Elgin
 - ✓ Gree
 - ✓ LG Electronics
 - ✓ Midea Carrier
 - ✓ Samsung
 - ✓ Whirlpool
- Foram 34 amostras ensaiadas em unidades split inverter.
- Sr. Won (Lawrence Berkley National Lab) está apoiando tecnicamente com a análise dos dados.
- A planilha foi compartilhada a todos.

Força tarefa



Média: 5,14

Desv. Pad: 1,19

Próxima reunião de CT

Objetivo: obter os elementos necessários para a composição da minuta de Portaria a tramitar em consulta pública.

17/12/2019

10:00 – 10:15 – Abertura e boas-vindas (Inmetro)

10:15 – 12:00 – Apresentação dos resultados obtidos na força tarefa (Inmetro)

12:00 – 13:00 – Almoço

13:00 – 14:30 – Debate sobre pontos de ensaio (Todos)

14:30 – 16:00 – Debate sobre BIN NUMBER (Todos)*

*Procel deverá apresentar o detalhamento de cálculo do BIN LABELO

18/12/2019

9:00 – 10:30 – Alternativas para a revisão das classes (Inmetro)

10:30 – 12:00 – Levantamento de prós e contras para cada alternativa (Todos)

12:00 – 13:00 – Almoço

13:00 – 15:00 – Debate sobre as alternativas para a convergência de encaminhamento

15:00 - 16:00 - Considerações finais e perspectivas (incluindo notícias sobre debate sobre PPB)

Alternativas para a revisão das classes

Proposta ICS

CSPF	2019 Baseline	2021	2023	2025	CRITERIA
SEAL	3,36	5,5	6,5 +GWP	7+GWP	Low GWP
A	3,36	5,5	6,5	7	UE4 Tier 1
B		5	6	6,5	U4E Tier 2
C		4,5	5,5	6	U4E MEPS
D	3,14	4	5	5,5	

Alternativas para a revisão das classes

Proposta Inmetro (ainda em elaboração)

	Jun/2021	Jun/2024	Jun/2027
Split		Split	Split
Limite A \geq	5,0	Limite A \geq 5,5	Limite A \geq 6,5
Limite B \geq	4,50	Limite B \geq 4,88	Limite B \geq 5,63
Limite C \geq	4,00	Limite C \geq 4,26	Limite C \geq 4,76
Limite D \geq	3,50	Limite D \geq 3,64	Limite D \geq 3,89
Limite E \geq	3,02	Limite E \geq 3,02	Limite E \geq 3,02

Intervalos múltiplos de 1,5 ano para ser compatível com a sazonalidade de produção.

O primeiro prazo de adequação será um ponto de forte negociação entre as partes.

Alternativas para a revisão das classes

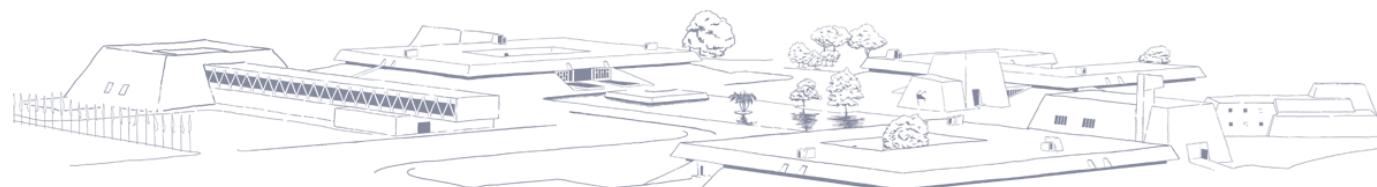
Aguardando a Proposta unificada da Eletros.
Previsão para receber a proposta 13/12/2019.

NOSSA MISSÃO

A MEDIDA CERTA PARA PROMOVER CONFIANÇA À SOCIEDADE E COMPETITIVIDADE AO SETOR PRODUTIVO.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ouvidoria: 0800 285 1818



inmetro.gov.br



linkedin.com/company/inmetro



instagram.com/inmetro_oficial



facebook.com/Inmetro



youtube.com/tvinmetro



twitter.com/Inmetro



slideshare.net/inmetro



flickr.com/inmetro

CGIEE – Regulamentação luminárias LED interiores

CGIEE – Regulamentação luminárias LED

TIPOS:

luminárias *Downlight*



luminárias Painel



CGIEE – Regulamentação luminárias LED

STATUS ATUAL:

- O mercado não está regulamentado;
- Abilumi e Abilux já elaboraram uma minuta de regulamento e solicitaram ao Inmetro a abertura do programa;
- O Inmetro está realizando a análise inicial de demanda, entretanto a indústria perdeu o prazo para retorno do questionário de pesquisa preenchido;
- Normas nacionais desatualizadas;
- Baixa qualidade e incertezas com relação a segurança dos produtos ofertados;
- mercado muito pulverizado por empresas sem experiência no ramo;
- Uma reunião de coordenação e alinhamento com o Inmetro foi convocada, mas em função de incompatibilidade de agenda a mesma ainda não foi realizada.

CGIEE – Regulamentação luminárias LED

PRINCIPAIS ENVOLVIDOS:

- Ministério/CGIEE;
- Eletrobras/Procel;
- Inmetro;
- Associações de fabricantes: Abilumi , Abilux;
- Laboratórios;
- Certificadoras;
- Consumidores.

CGIEE – Regulamentação luminárias LED

OBJETIVOS:

- Elaborar a análise inicial de demanda;
- Elaborar uma análises de Impacto Regulatório;
- Estabelecer um programa de avaliação da conformidade;
- Estabelecer índices mínimos.

Refrigerador

- **Acordo de cooperação com a Clasp onde um itens é uma análise sobre Refrigeradores Residenciais do Selo Procel;**
- **Convênio com o Cepel para a criação do laboratório para ensaio de desempenho em refrigeradores comerciais;**
- **Acordo de cooperação com o Japão na área de Refrigeração Comercial (em análise);**
- **Projeto no PAR 2019 sobre uma Pesquisa de mercado de refrigeradores comerciais (finalizando o preço referência);**

Condicionador de ar

- **Acordo de cooperação com o iCS onde um itens é uma análise sobre Condicionadores de Ar Residenciais do Selo Procel e uma proposta para novos índices de EE e critérios para o Selo Procel;**
- **Convênio com o Cepel para a criação do laboratório para ensaio de desempenho em Condicionadores de Ar Comerciais (VRF e Multi Split);**
- **Acordo de cooperação com o Japão na área de Condicionador de Ar Comercial (em análise);**
- **Projeto no PAR 2017 sobre a elaboração de uma proposta metodologia para ensaios de desempenho em condicionadores (em andamento- término 03/2020);**

Reunião CGIEE



Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019

PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Indústria	Programa Aliança	X		Segunda parcela liberada. Execução de 11 das 12 indústrias
Indústria	Brasil + Produtivo + EE	X		Primeira prestação de contas aprovada e segunda liberação em processamento.
Indústria	Supporte para desenvolvimento da ISO 50.000	X		Parceiros normativos com dificuldades para aportar recursos. Avaliação de ingresso de outros parceiros e eventual aditivo.
Indústria	Estudos sobre sistemas motrizes no Brasil		X	Termo de Referência em análise no jurídico
Indústria	Programa Aliança 2.0		X	Pendente de ajustes finais no Plano de Trabalho.
Indústria	Avaliação da infraestrutura e condições operativas dos Lamotriz, visando à implementação e elaboração de um plano de negócios		X	Termo de Referência em análise no jurídico

PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Indústria	Desenvolvimento da Estratégia para a Criação do Centro de Excelência em EE Industrial no Brasil		X	Plano de Trabalho em análise na Eletrobras.
Indústria	Impacto das técnicas de reparo de motores elétricos sobre seus rendimentos		X	Edital em revisão final para realização do pregão eletrônico.
Indústria	Programa de Eficiência Energética em sistemas de ar comprimido nas Médias e Grandes Indústrias e de instalações industriais de Micro e Pequenas Empresas		X	Convênio em análise no jurídico.
Indústria	Eficiência Energética Digital		X	Plano de Trabalho em análise na Eletrobras.

PAR

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Resumo Executivo

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Indústria	Desenvolvimento de metodologia e realização de diagnóstico energético em sistemas térmicos e motrizes associados		X	Termo de Referência elaborado e pesquisa de preço iniciada.
Edifica	Chamada Pública Procel Edifica 01/18	X		Chamada cumpriu seu objetivo e demanda acompanhamento dos acordos.
Edifica	PBE Edifica nas construtoras	X		Segundo e último serviço de assessoria executado em 7 e 8/11/2019.
Edifica	Avaliação Global de Edificações em Operação	X		Contrato alcançou 50% das etapas previstas e cronograma está em dia.
Edifica	Implementação de projetos de EE e GD em edificações	X		Contrato assinado e em fase de planejamento para execução.



PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Edifica	Benchmarks Energéticos	X		Aditivo assinado e trabalho já retomado.
Edifica	Concurso NZEB - Edificações "Near Zero Energy Building"		X	Processo aprovado pelo jurídico. Edital previsto para ser lançado até final de novembro/2019.
Edifica	Novo método do PBE Edifica		X	Convênio aprovado em DEE em 09/12/2019.
Edifica	Criação de grupo de estudo permanente para a elaboração / atualização de normas técnicas relacionadas à EEE		X	Constantes atrasos e informações incompletas no plano de trabalho tem atrasado o processo de elaboração do convênio com o SINDUSCON.
Edifica	Plano para a compulsoriedade e estudo de impacto regulatório para Edificações		X	Edital em revisão final para realização do pregão eletrônico.

PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Reluz	Chamada Pública – Procel Reluz 01/17	X		Chamada cumpriu seu objetivo e demanda acompanhamento dos 22 TCTs. Aditivo de prazo de 6 meses solicitado para 21 projetos.
Reluz	Estudo para descarte de luminária LED	X		Projeto concluído com resultado apresentado em Workshop.
Reluz	EAD para projetos de IP	X		Conteúdo 100% aprovado e turma piloto está avaliando o método.
Reluz	Cadastro de Iluminação Pública	X		Contrato concluído.
Reluz	Suporte a revisão das normas de IP	X		Novo Termo de Referência em análise no jurídico.
Reluz	Chamada Pública – Procel Reluz 01/19		X	Chamada Pública encerrada e está em fase de validação das propostas apresentadas com aproximadamente 70 municípios selecionados.



PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Sanear	Plano Diretor da Rede LENHS	X		Projeto concluído. Continuação a ser avaliada no próximo PAR.
Sanear	EE em Sistemas de Saneamento	X		Por orientação do CGEE, tentativa de renegociação para evitar o cancelamento teve sucesso. Processo administrativo para aditivo em andamento.
Sanear	Pesquisa de Informações Hidroenergéticas no Saneamento - PIHES		X	Termo de Referência em elaboração
Educação	Energia que transforma 2	X		Jogo educativo (SuperEficiente) lançado na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.
Educação	Projeto Energe – EAD UNIFEI	X		UNIFEI reavaliando a possibilidade de assinatura do termo de cessão de direito da metodologia.
Educação	Desenvolvimento de Nova Metodologia Procel nas Escolas		X	Processo de contratação por técnica e preço em elaboração com o apoio da GIZ

PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Educação	Procel Escola Virtual		X	Após dificuldades de realização de convênio com ENAP e orientação do CGEE para realização de contratação, projeto pode ser incorporado na reestruturação do Procel Info.
Marketing	Campanha de publicidade	X		Campanha concluída.
Marketing	Campanha de publicidade		X	Campanha em execução até final de novembro/2019.
Selo	Metodologia p/ Condicionador de Ar Split	X		Proposta do novo método já apresentada ao setor e novo regulamento em elaboração.
Selo	Acompanhamento de mercado	X		Avaliações concluídas e as empresas que apresentaram não conformidades foram todas notificadas.
Selo	Acompanhamento de mercado		X	Edital em revisão final para realização da licitação.



PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Selo	Pesquisa de Percepção do Selo Procel		X	Termo de Referência em análise na área de contratação.
Selo	Pesquisa de Mercado sobre Equipamentos Consumidores de Energia Elétrica		X	Termo de Referência concluído e pesquisa de preço em andamento.
Selo	Programa de Ensaios de Proficiência por Comparação Interlaboratorial		X	Primeira tentativa de pesquisa de preço foi mal sucedida e nova tentativa está em andamento.
Selo	Capacitação laboratorial para equipamentos de refrigeração e ar condicionado		X	Plano de Trabalho em revisão final junto ao Cepel.
Selo	Capacitação laboratorial para motores elétricos		X	Plano de Trabalho em revisão final junto ao Cepel.

PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Info	Conteúdo para o Procel Info	X		Geração de conteúdo do Portal compatível com o cronograma.
Info	Reestruturação do Portal Procel Info		X	Termo de Referência elaborado e em avaliação na área de TI.
GEM	Melhoria de Gestão da RCE		X	Termo de Referência em análise na área de contratação.
GEM	Atualização da Metodologia do PLANGE		X	Termo de Referência em análise na área de contratação.
GEM	Treinamentos em Eficiência Energética para o Poder Público		X	Termo de Referência em análise na área de contratação.
Estrut.	PPH	X		Fase de campo concluída e relatórios em fase de diagramação. Evento de divulgação realizado em 18/11/2019.
Estrut.	PPH WEB		X	Termo de Referência em análise na área de contratação.
Estrut.	Plano Decenal de Eficiência Energética		X	Contrato homologado e início previsto ainda para novembro/2019.

PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Estrut.	Concurso de Inovação para Soluções em Eficiência Energética		X	Projeto aprovado em DEE e assinatura prevista para dez/2019.
Estrut.	Melhoria do Sistema de Gestão Físico-Financeira de Projetos do PROCEL		X	Processo de contratação internacional em análise no jurídico.
Estrut.	Desenvolvimento e implantação inicial de metodologias de avaliação de resultados de ações de Eficiência Energética implementadas no Brasil e Guia e exemplos práticos de M&V no âmbito dos subprogramas atendidos pelo PAR		X	Elaboração de Palno de Trabalho/Termo de Referência em andamento.



PAR

Resumo Executivo

Primeiro e Segundo Planos de Aplicação
de Recursos

Área	Projeto	1º PAR	2º PAR	Status
Estrut.	Programa de Eficiência Energética no âmbito do Comando da Aeronáutica		X	Na impossibilidade de realização de convênio com a FAB, foi elaborado TR para contratação por licitação.
Estrut.	Sistema de indicadores para Eficiência Energética		X	Termo de Referência elaborado e pesquisa de preço em andamento.
Estrut.	Monitoramento e identificação dos “gaps” de evolução da eficiência energética de transformadores imersos em óleo para redes aéreas de distribuição		X	Convênio em análise no jurídico.





Obrigado!